

Intervenção Estadual



Relatório de Auditoria Insalubridade e Periculosidade

JUNHO/2016





Intervenção Estadual



Relatório de Auditoria Insalubridade e Periculosidade

JUNHO/2016

Objetivo: Verificar a regularidade do estabelecimento de adicionais de Insalubridade e Periculosidade na Prefeitura de Gravatá

Valor envolvido anual: R\$ 1.112.577,60

Composição da Equipe:

Otávio Monteiro

Controlador Geral do Município



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. CONCLUSÃO	5
4. ANÁLISE	6
5. RECOMENDAÇÕES	20
ANEXO I	22
ANEXO II	27
ANEXO III	41



1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista a intenção de melhorar o ambiente de controle na execução da folha de pagamento da Prefeitura de Gravatá, foi desenvolvido um plano de atuação sistemática de auditoria sobre os eventos constantes no sistema de RH - SARH.

Para este trabalho específico, foram escolhidos os eventos relacionados com Insalubridade e Periculosidade. Segue abaixo o quadro 1 com os eventos e seus respectivos valores constantes na folha de pagamento de abril de 2016.

Quadro 1 – Eventos e seus valores de abril de 2016

Eventos	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
INSALUBRIDADE 10%			88,00	88,00
INSALUBRIDADE 20%		4.048,00	34.568,00	38.616,00
INSALUBRIDADE 40%		19.008,00	1.760,00	20.768,00
PERICULOSIDADE 20%	352,00	4.752,00	352,00	5.456,00
PERICULOSIDADE 25,5%		224,40		224,40
PERICULOSIDADE 30%		1.092,00		1.092,00
PERICULOSIDADE 40%		26.118,40	352,00	26.470,40
Total Geral	352,00	55.242,80	37.120,00	92.714,80

Tendo em vista um valor mensal de R\$ 92.714,80, estima-se que se gaste em um período de 12 meses (1 ano) o valor de R\$ 1.112.577,60. Abaixo segue o quadro 2 com o quantitativo de funcionários beneficiados.

Quadro 2 - Eventos com seus quantitativos de abril de 2016

Eventos	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
INSALUBRIDADE 10%			1	1
INSALUBRIDADE 20%		23	196	219
INSALUBRIDADE 40%		54	5	59
PERICULOSIDADE 20%	2	27	2	31
PERICULOSIDADE 25,5%		1		1
PERICULOSIDADE 30%		4		4



Eventos	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
PERICULOSIDADE 40%		75	1	76
Total Geral	2	184	205	391

Como é possível observar no quadro 2 acima, há 391 funcionários que são beneficiados com adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

Dessa forma, mediante legislação pertinente, relação de cargos e funcionários beneficiados, é possível identificar que as alocações dos adicionais são pertinentes ou não. Assim, é possível regularizar os desvios possivelmente encontrados.

2. OBJETIVO

Verificar a regularidade do estabelecimento de adicionais de Insalubridade e Periculosidade na Prefeitura de Gravatá.

3. CONCLUSÃO

- 3.1. Existência de percentual de periculosidade irregular;
- 3.2. Funcionários percebendo adicional de periculosidade de forma indevida;
- 3.3. Funcionários percebendo adicional de insalubridade de forma indevida.



4. ANÁLISE

4.1. Existência de percentual de periculosidade irregular

A Constituição Federal estabelece que:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou **perigosas**, na forma da lei;

Os servidores estatutários da prefeitura de Gravata são regidos pelo Estatuto do Servidor Público de Pernambuco que não estabelece disposições sobre critérios para percepção do adicional de periculosidade.

A Lei Orgânica do Município, assim como o Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco, também silencia no que se refere ao adicional de periculosidade.

O Decreto-Lei de nº 5.452, de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) foi recepcionado pela atual Constituição Federal para reger o seu art. 7º. Nele, há disposições sobre o percentual que deve existir para atividades perigosas.

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.



Dessa forma, é possível constatar que para o adicional de periculosidade há apenas um percentual a ser considerado. **O percentual é de 30%.**

Mediante análise da folha de pagamento de abril de 2016, foi possível constatar que o sistema estabelece para o adicional de atividades perigosas os seguintes percentuais: **20%, 25,50%, 30% e 40%**. Dessa forma, fica evidenciada a existência de irregularidade. Abaixo segue o quadro 3 e 4 com o quantitativo de funcionários e os valores dispendidos nos enquadramentos irregulares:

Quadro 3 - Quantitativo de funcionários enquadrados irregularmente

Eventos	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
PERICULOSIDADE 20%	2	27	2	31
PERICULOSIDADE 25,5%		1		1
PERICULOSIDADE 40%		75	1	76
Total Geral	2	103	3	108

Quadro 4 - Valor de enquadramentos irregulares

Eventos	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
PERICULOSIDADE 20%	352,00	4.752,00	352,00	5.456,00
PERICULOSIDADE 25,5%		224,40		224,40
PERICULOSIDADE 40%		26.118,40	352,00	26.470,40
Total Geral	352,00	31.094,80	704,00	32.150,80

Por fim, **recomenda-se** que sejam excluídos os eventos de adicional de periculosidade desconformes ao percentual de 30%. **Recomenda-se** também que os funcionários sejam reenquadrados no percentual devido, caso detenham o direito certo sobre o adicional.



4.2. Funcionários percebendo adicional de periculosidade de forma indevida

Por meio do Sistema de RH – SARH foi possível levantar os cargos, a quantidade de funcionários e os valores gastos com os eventos de adicional de periculosidade.

Quadro 5 - Cargos com adicional de periculosidade e suas quantidades

Eventos	Cargos	CNPJs			
		Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
PERICULOSIDADE 20%	MED VETERINARIO(A) N-04			1	1
	VIGILANTE	2			2
	VIGILANTE N-01		27	1	28
PERICULOSIDADE 25,5%	DIRETOR CC-4		1		1
PERICULOSIDADE 30%	AUX SERV GERAIS N-01		1		1
	ELETRICISTA N-01		2		2
	MOTORISTA N-79		1		1
PERICULOSIDADE 40%	GUARDA MUNICIPAL N-01		75		75
	VIGILANTE N-01			1	1
Total Geral		2	107	3	112

Quadro 6 - Cargos com adicional de periculosidade e seus valores

Eventos	Cargos	CNPJs			
		Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
PERICULOSIDADE 20%	MED VETERINARIO(A) N-04			176,00	176,00
	VIGILANTE	352,00			352,00
	VIGILANTE N-01		4.752,00	176,00	4.928,00
PERICULOSIDADE 25,5%	DIRETOR CC-4		224,40		224,40
PERICULOSIDADE 30%	AUX SERV GERAIS N-01		264,00		264,00
	ELETRICISTA N-01		528,00		528,00
	MOTORISTA N-79		300,00		300,00
PERICULOSIDADE 40%	GUARDA MUNICIPAL N-01		26.118,40		26.118,40
	VIGILANTE N-01			352,00	352,00
Total Geral		352,00	32.186,80	704,00	33.242,80



É possível cotejar os cargos elencados nos quadros acima com o que é disciplinado na legislação. Com base no Art. 193 da CLT, é possível identificar o que são atividades ou operações consideradas perigosas.

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial;

§ 4º São também consideradas perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta.

Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Dessa forma, abaixo segue o quadro 7 relacionando os cargos passíveis de enquadramento no adicional e os que não deveriam perceber a verba.

Quadro 7 - Enquadramentos

Cargo	Enquadramento
AUX SERV GERAIS N-01	Não
DIRETOR CC-4	Não
ELETRICISTA N-01	Sim
GUARDA MUNICIPAL N-01	Sim
MED VETERINARIO(A) N-04	Não
MOTORISTA N-79	Não



Cargo	Enquadramento
VIGILANTE	Sim
VIGILANTE N-01	Sim

Tendo em vista a permanência do adicional apenas para os cargos que apresentaram "sim" no quadro 7 e o reenquadramento de percentual para apenas 30%, conforme o tópico anterior, é possível identificar uma economia mensal de R\$ 3.977,60.

Quadro 8 - Economia mensal

Cargo	Economia mensal
ELETRICISTA N-01	-
GUARDA MUNICIPAL N-01	6.529,60
VIGILANTE	- 176,00
VIGILANTE N-01	- 2.376,00
Total Geral	3.977,60

Vale destacar que o percentual deve recair sobre os vencimentos básicos conforme a CLT determina.

Por fim, **recomenda-se** que seja retirado o adicional de periculosidade dos cargos elencados no quadro 7 que indicaram não enquadramento na legislação pertinente. **Recomenda-se** também que seja confirmado frente às secretarias se os funcionários dos cargos do quadro 8, listados no anexo I, estão de fato desenvolvendo atividades que se enquadrem na legislação. Isso, com apresentação de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho, com pena de retirada do sistema do adicional de periculosidade.



4.3. Funcionários percebendo adicional de insalubridade de forma indevida

A Constituição Federal estabelece que:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, **insalubres** ou perigosas, na forma da lei;

Os servidores estatutários da prefeitura de Gravatá são regidos pelo Estatuto do Servidor Público de Pernambuco que não estabelece disposições sobre critérios para percepção do adicional de insalubridade.

A Lei Orgânica do Município, diferentemente do que ocorre com o adicional de periculosidade, realiza determinações sobre o adicional.

Art. 68 Os Servidores municipais que trabalharem em condições de insalubridade acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, **terão direito à percepção de adicional de dez (10), vinte (20) e quarenta (40) por cento do Salário Mínimo Nacional**, respectivamente, segundo a classificação dos graus mínimo, médio e máximo.

O Decreto-Lei de nº 5.452, de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) foi recepcionado pela atual Constituição Federal para reger o seu art. 7º. Nele, há disposições sobre o percentual que deve existir para atividades perigosas.

Art. 190 - O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de

tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, **far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.**

O Ministério do Trabalho emitiu a Norma Regulamentadora 15 para estabelecer atividades ou operações insalubres e seus limites de tolerância. Para a norma, o limite de tolerância é a *concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.*

Para verificação de atividades ou operações insalubres e seus limites de tolerância, a norma estabeleceu anexos com descrição detalhada.

15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;

15.1.3 Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;

15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.



Abaixo segue a relação de anexos existentes na norma:

- Anexo I - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente
- Anexo II - Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto
- Anexo III - Limites de Tolerância para Exposição ao Calor
- Anexo V - Radiações Ionizantes
- Anexo VI - Trabalho sob Condições Hiperbáricas
- Anexo VII - Radiações Não-Ionizantes
- Anexo VIII - Vibrações
- Anexo IX - Frio
- Anexo X - Umidade
- Anexo XI - Agentes Químicos cuja Insalubridade é Caracterizada por Limite de Tolerância Inspeção no Local de Trabalho
- Anexo XII - Limites de Tolerância para Poeiras Minerais
- Anexo XIII - Agentes Químicos
- Anexo XIII A - Benzeno
- Anexo XIV Agentes Biológicos

Dessa forma, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- **Acima dos limites de tolerância previstos nos anexos à NR-15 de números:**
 - 1 (Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente);
 - 2 (Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto);
 - 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor);
 - 5 (Limites de Tolerância para Radiações Ionizantes);
 - 11 (Agentes Químicos cuja Insalubridade é caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no Local de Trabalho);
 - 12 (Limites de Tolerância para Poeiras Minerais).

- **Nas atividades mencionadas nos anexos números:**
 - 6 (Trabalho sob Condições Hiperbáricas);
 - 13 (Agentes Químicos);





14 (Agentes Biológicos).

- **Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes nos anexos números:**

7 (Radiações Não Ionizantes);

8 (Vibrações);

9 (Frio);

10 (Umidade).

Os percentuais do adicional de insalubridade também são disciplinados na norma e sua base de cálculo é sobre o salário mínimo.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 **40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;**

15.2.2 **20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;**

15.2.3 **10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;**

15.3 No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

Por meio do Sistema de RH – SARH, no mês de abril, foi possível levantar os cargos, a quantidade de funcionários e os valores gastos com os eventos de adicional de insalubridade.

- **INSALUBRIDADE 10%**

Quadro 9 - Cargos com adicional de insalubridade e suas quantidades

Cargo	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
AGENTE ENDEMIAS N-01			1	1



Quadro 10 - Cargos com adicional de insalubridade e seus valores

Cargo	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
AGENTE ENDEMIAS N-01			88,00	88,00

• **INSALUBRIDADE 20%**

Quadro 11 - Cargos com adicional de insalubridade suas quantidades

Cargo	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
AGENTE ENDEMIAS N-01			21	21
AGENTE SAUDE PUBLICA			1	1
ARQUITETA N-03		1		1
ASSIST ADMINISTRATIVO N-01		1		1
ATEND ENFERMAGEM N-01			10	10
AUX ENFERMAGEM N-01			80	80
AUX LABORATORIO N-01			1	1
AUX SERV GERAIS N-01		13	27	40
BIOMEDICO N-03			1	1
BIOQUIMICO N-03			1	1
BIOQUIMICO N-04			1	1
COPEIRO N-01			2	2
ENFERMEIRO N-03			6	6
FISIOTERAPEUTA N-01			1	1
FISIOTERAPEUTA N-03			1	1
FONOAUDIOLOGO N-22			2	2
GARI N-01		5		5
MEDICO ANESTESISTA N-02			2	2
MEDICO N-02			1	1
MEDICO N-09			3	3
MEDICO PEDIATRA N-02			1	1
MEDICO PEDIATRA N-09			1	1
MOTORISTA N-02			20	20
MOTORISTA N-79		2		2
NUTRICIONISTA N-03			1	1
ODONTOLOGO N-03			3	3
ODONTOLOGO(A) N-03			2	2



Cargo	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
PORTEIRO N-01			1	1
TEC LABORATORIO N-01			3	3
TEC. ENFERMAGEM CTD			2	2
TELEFONISTA N-01			1	1
TURISMOLOGO N-03		1		1
Total Geral		23	196	219

Quadro 12 - Cargos com adicional de insalubridade e seus valores

Cargo	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
AGENTE ENDEMIAS N-01			3.696,00	3.696,00
AGENTE SAUDE PUBLICA			176,00	176,00
ARQUITETA N-03		176,00		176,00
ASSIST ADMINISTRATIVO N-01		176,00		176,00
ATEND ENFERMAGEM N-01			1.760,00	1.760,00
AUX ENFERMAGEM N-01			14.080,00	14.080,00
AUX LABORATORIO N-01			176,00	176,00
AUX SERV GERAIS N-01		2.288,00	4.752,00	7.040,00
BIOMEDICO N-03			176,00	176,00
BIOQUIMICO N-03			176,00	176,00
BIOQUIMICO N-04			176,00	176,00
COPEIRO N-01			352,00	352,00
ENFERMEIRO N-03			1.056,00	1.056,00
FISIOTERAPEUTA N-01			176,00	176,00
FISIOTERAPEUTA N-03			176,00	176,00
FONOAUDIOLOGO N-22			352,00	352,00
GARI N-01		880,00		880,00
MEDICO ANESTESISTA N-02			400,00	400,00
MEDICO N-02			200,00	200,00
MEDICO N-09			528,00	528,00
MEDICO PEDIATRA N-02			176,00	176,00
MEDICO PEDIATRA N-09			176,00	176,00
MOTORISTA N-02			3.520,00	3.520,00
MOTORISTA N-79		352,00		352,00
NUTRICIONISTA N-03			176,00	176,00
ODONTOLOGO N-03			528,00	528,00



Cargo	CNPJs			Total Geral
	Assistência	Prefeitura	Saúde	
ODONTOLOGO(A) N-03			352,00	352,00
PORTEIRO N-01			176,00	176,00
TEC LABORATORIO N-01			528,00	528,00
TEC. ENFERMAGEM CTD			352,00	352,00
TELEFONISTA N-01			176,00	176,00
TURISMOLOGO N-03		176,00		176,00
Total Geral		4.048,00	34.568,00	38.616,00

▪ **INSALUBRIDADE 40%**

Quadro 13 - Cargos com adicional de insalubridade e suas quantidades

Cargo	CNPJs			Total Geral
	Assistência	Prefeitura	Saúde	
AJUDANTE MECANICO N-01		2		2
ARTIFICE N-01		1		1
AUX ADMINISTRATIVO N-01		1		1
AUX SERV GERAIS N-01		20		20
BORRACHEIRO CTD		1		1
COL LIXO N-01		2		2
COVEIRO N-01		7		7
FISCAL N-01		2		2
GARI N-01		3		3
MECANICO N-01		2		2
MESTRE DE OBRAS N-01		2		2
MOTORISTA		2		2
MOTORISTA N-79		6		6
OPER DE MAQUINAS N-01		1		1
PINTOR N-01		2		2
TECN DE RADIOLOGIA N-01			5	5
Total Geral		54	5	59



Quadro 14 - Cargos com adicional de insalubridade e seus valores

Cargo	CNPJs			Total Geral
	Assistência	Prefeitura	Saúde	
AJUDANTE MECANICO N-01		704,00		704,00
ARTIFICE N-01		352,00		352,00
AUX ADMINISTRATIVO N-01		352,00		352,00
AUX SERV GERAIS N-01		7.040,00		7.040,00
BORRACHEIRO CTD		352,00		352,00
COL LIXO N-01		704,00		704,00
COVEIRO N-01		2.464,00		2.464,00
FISCAL N-01		704,00		704,00
GARI N-01		1.056,00		1.056,00
MECANICO N-01		704,00		704,00
MESTRE DE OBRAS N-01		704,00		704,00
MOTORISTA		704,00		704,00
MOTORISTA N-79		2.112,00		2.112,00
OPER DE MAQUINAS N-01		352,00		352,00
PINTOR N-01		704,00		704,00
TECN DE RADIOLOGIA N-01			1.760,00	1.760,00
Total Geral		19.008,00	1.760,00	20.768,00

Como é possível observar nos quadros de insalubridade, é possível identificar que há cargos que aparentemente não estão enquadrados nos anexos da Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho. Segue abaixo alguns exemplos que saltam os olhos:

- ARQUITETA N-03
- MOTORISTA
- MOTORISTA N-02
- MOTORISTA N-79
- AUX ADMINISTRATIVO N-01
- TURISMOLOGO N-03
- PORTEIRO N-01
- AUX SERV GERAIS N-01



- TELEFONISTA N-01

É possível constatar também nos quadros acima que para alguns cargos existe mais de uma classificação para insalubridade. Isso remete a ideia de possíveis equívocos de gradação de ultrapassagem de limite de insalubridade.

Dessa forma, **recomenda-se** que seja exigido os laudos técnicos de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho, para cada profissional listado no anexo II deste documento, com pena de retirada do sistema do adicional de insalubridade.

No que tange aos valores pagos de adicional, foi constatado que há funcionários que recebem acima do que a legislação permite. Ou seja, valores pagos superiores percentuais de insalubridade sobre o salário mínimo. Abaixo segue os quadros 15 e 16 demonstrando o fato. O anexo III relaciona os funcionários que se encontram nessa situação.

Quadro 15 - Quantidade de irregularidade no valor de pagamento

Cargo	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
MEDICO ANESTESISTA N-02			2	2
MEDICO N-02			1	1
Total Geral			3	3

Quadro 16 - Montante pago acima do permitido

Cargo	CNPJs			
	Assistência	Prefeitura	Saúde	Total Geral
MEDICO ANESTESISTA N-02			42,00	42,00
MEDICO N-02			24,00	24,00
Total Geral			66,00	66,00



Sendo assim, recomenda-se que sejam ajustados os valores de adicional de insalubridade para os funcionários elencados no anexo III. Isso, se for demonstrado o direito certo sobre a percepção do adicional.

5. RECOMENDAÇÕES

- 5.1. **Recomenda-se** que sejam excluídos os eventos de adicional de periculosidade desconformes ao percentual de 30%;
- 5.2. **Recomenda-se** também que os funcionários sejam reenquadrados no percentual devido, caso detenham o direito certo sobre o adicional;
- 5.3. **Recomenda-se** que seja retirado o adicional de periculosidade dos cargos elencados no quadro 7 que indicaram não enquadramento na legislação pertinente;
- 5.4. **Recomenda-se** também que seja confirmado frente às secretarias se os funcionários dos cargos do quadro 8, listados no anexo I, estão de fato desenvolvendo atividades que se enquadrem na legislação. Isso, com apresentação de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho, com pena de retirada do sistema do adicional de periculosidade;

5.5. Recomenda-se que seja exigido os laudos técnicos de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho, para cada profissional listado no anexo II deste documento, com pena de retirada do sistema do adicional de insalubridade;

5.6. Recomenda-se que sejam ajustados os valores de adicional de insalubridade para os funcionários elencados no anexo III. Isso, se for demonstrado o direito certo sobre a percepção do adicional.

Gravatá, 02 de junho de 2016.



Otávio Henrique Cintra Monteiro
Controlador Geral do Município





ANEXO I

CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004143	ADELSON CARNEIRO DA SILVA	94807906453	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004165	ADELSON ALEXANDRE DE MEDEIROS	74318150472	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004163	ADRIANO DE LIMA SILVA	3839997402	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004313	ADSON DE ABREU SILVA	53154525491	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004277	ALBERICO PEREIRA DA COSTA	41680472453	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004258	ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	7750877428	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004327	ALEXSANDRO CELIO MELO DA SILVA	94411735415	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004019	AMILTON JOSE LOURENCO DE FREITAS	69661533400	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004272	ANDRE LUIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	7060196447	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004278	BRUNO BUENO GOMES DA SILVA	7503828480	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004141	CARLOS ANDRE PAIVA FERREIRA	985560452	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004310	CELSO JOSE GOMES DA SILVA	94936056472	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004267	CLODALDO CESAR DE FARIAS	2425997458	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004130	DIEGO DA SILVA CUNHA	7315002456	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004302	EDILSON SEVERINO DA SILVA	5402405409	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004254	EDINALDO FELICIANO DA SILVA	79608221404	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004041	EDUARDO VICENTE DA SILVA	4527297422	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004126	EDVALDO BEZERRA GUEDES JUNIOR	65735129449	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004273	EDVALDO TRAIANO DA SILVA	45916705408	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004257	EDWARD CHALES RITTO	8750043420	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004309	ERIVYSON KELLIO E SILVA	4255108404	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004030	EVANDRO DE FARIAS	86300730434	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004042	EVERALDO JOSE DE ARAUJO	1654545414	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004132	EZEQUIEL RAMONDO DA SILVA	638	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004127	FILYPE TOMAS ABRAMAO	10781333456	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004326	FLAVIA REGINA SILVA MARTINS DE SOUZA		GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00

[Handwritten signature]



CNPJ	Lotação	Mês	Cod	Evento	Matricula	Nome	CPS	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004303	GERALDO DE MELO VASCONCELOS DANTAS	3016125447	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004325	GEORGI FIGUEIRA COSTA RODRIGUES	3714952454	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004249	ISRAEL IVO DA SILVA MARINHO	7952658618	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004300	JADSON JOSE DE ABANTES CHAGAS	6630046104	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004279	JAILSON RODRIGES SEBASTIAO	3703040475	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004259	JABRANS JESSE CONRADO LEITE JOSE DA	55143245400	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004281	JASON DE MORAIS CAMPOS	49202901449	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004319	JAYME LUIZ TRAJANO DUARTE	5463631484	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004312	JOAO DARC DA SILVA	15274594468	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004304	JOAO EVANGELISTA DO AMARAL E MELO	3553003447	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004317	JOELMIR ANTONIO CORDEIRO	8343239407	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004122	JORGE JOAO DE LEMOS	89657420482	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004251	JOSE ANDRE DA SILVA	4176408464	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004315	JOSE FELIX DE LIMA JUNIOR	4537450401	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004307	JOSE IRACDO NETO	2986115462	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004125	JOSE BARRINSON ALVES DE LIMA	3044704499	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004314	JOSE JOBSON DE LIMA	6359279457	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004333	JOSE JORGE RODRIGUES DE MELO	4889081439	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004305	JOSE ROBERTO DE LIMA	3357065410	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004022	JOSE ROGERIO ALMEIDA SILVA	3196601412	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004250	JOSINALDO DA SILVA ALVES	74580752449	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004274	JOSINALDO JOSE DA SILVA	8831573407	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004021	LEONARDO ALVES DE FREITAS	4339742490	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004164	LUCIANA RIBEIRO DE SANTANA BARBOSA	89013324400	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004268	MARCELO FLORENCIO DA SILVA	86890778472	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004270	MARCELO PAULO DE ANDRADE	1396543402	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004318	MARCELIO BERNARDO DOS SANTOS	6473590498	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004316	MARCUS VINICIUS LOPES CAVALCANTI	6397208483	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004045	MARILUCA DELFINO DE SOUZA	85852830410	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004323	MACHELE CRISTINA DA SILVA	3697299438	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004028	PAULO FERNANDO DA SILVA	3657446460	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004306	PAULO MARCELO VILAR RAMOS	4072788422	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004324	PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	3329561483	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004311	PAULO ROBERTO DE FARIAS	5983235438	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004085	RICARDO ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA	3410203460	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004275	RICARDO ALDAMIRE GOMES BEZERRA	3600523447	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	70,40
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004142	RICARDO LOPES DA SILVA	3212182482	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004332	RICARDO ROBERTO CORREIA GALBINO	4423161044	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004252	RICKSON DOS SANTOS	8412317435	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004137	RINALDO FRANCISCO DA SILVA	37544373487	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004129	ROBERLANDIA PAZ LINDOSO	2784127427	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004256	SANDRO FERREIRA DA SILVA	413326604	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004328	TERESA CRISTINA DA CUNHA SILVA	3206584968	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004134	WALISON OLIVEIRA PRIMO	2846484422	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004310	VALDECI BARBOSA NASCIMENTO	4235465465	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004301	WANDERSON DIEGO BEZERRA	1457006405	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004322	WELLINGTON RAMOS DE OLIVEIRA	5158478402	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004040	WVAN DENIS DE MELO VELOCOSA	21700656449	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1302	PERICULOSIDADE 40%	0.0004329	ZENILDO SEVERINO DO NASCIMENTO	59182466491	GUARDA MUNICIPAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Assistência	Assistência	Abril	1308	PERICULOSIDADE 20%	80.101.110	GILVAN AMARO DOS SANTOS	64048365487	VIGILANTE	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Assistência	Assistência	Abril	1308	PERICULOSIDADE 20%	80.101.110	JOSE JOAQUIM RAMIRO	2545834069	VIGILANTE	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1308	PERICULOSIDADE 25,5%	0.0003359	GOVANNNA HENRIQUES DA NOBREGA	92942733420	DIRETOR CC-4	ESTATUTARIO ATIVO	224,40
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1312	PERICULOSIDADE 30%	0.0003325	CAMILLO ALBERTO DE SANTANA	84650982472	MOTORISTA N-70	ESTATUTARIO ATIVO	300,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1312	PERICULOSIDADE 30%	0.0003304	EDMILSON JOSE DA SILVA	35705876491	ELETRICISTA N-01	ESTATUTARIO ATIVO	264,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1312	PERICULOSIDADE 30%	0.0002221	NATANAEL RAMOS DOS SANTOS	34546235453	ELETRICISTA N-01	ESTATUTARIO ATIVO	264,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.008.132	CARLINDO FRANCISCO DA SILVA	3870370475	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0003296	CLAUDSON DE LIRA SANTANA	7837758404	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.376	CLEIRTON DE ANDRADE LIMA	3693797490	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Educação	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0001297	DANIEL FERREIRA DE SOUZA	60910500444	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.002.011	DANILLO MARINHO SILVA	4617911481	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.110	DAVID CASSIMIRO DOS SANTOS	50833219472	VIGILANTE N-01	CONTRATO	176,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Educação	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0003328	ERIC GONCALVES DA SILVA	79513465449	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.120	GIVANNIL CORREIA DE MELO	2289469483	VIGILANTE N-01	TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Educação	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.225	IVANILDO BEZERRA DA SILVA	677170807	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0003294	JOAO AGUNALDO DOS SANTOS	63837943291	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.126	JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA	84953713400	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	81.014.757	JOSE CLAUDIO RODRIGUES	29870198821	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0003368	JOSE FLAVIO DE MELO	3934576486	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	81.014.021	JOSE FRANCISCO DE MOURA	2651698468	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.095.678	JOSE GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	4584521492	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	50.001.021	JOSE MARIA TIMOTEO	54216460410	VIGILANTE N-01	CLT	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.388	JOSE RICARDO DA SILVA	2401602402	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	81.014.152	JOSEILTON GONCALVES DE SANTANA	92145442472	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0002530	JURANDIR JOSE DO NASCIMENTO	30213654434	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.134	LAERIO JOSE DA SILVA	64016927404	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0003292	LEONALDO JOSE DOS SANTOS	2164892430	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.226	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	84958308415	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0003298	LOMDES MONTEIRO DOS SANTOS	41626532400	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.101.312	MARCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	4477597444	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0002682	MARCOS ANTONIO LIMA LINS	21496706404	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Educação	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	0.0003291	SEVERINO BIAZ FERREIRA	29557679408	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1313	PERICULOSIDADE 20%	80.007.030	SEVERINO SIMAO DA SILVA FILHO	74878760478	VIGILANTE N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saude	Saude	Abril	1313	PERICULOSIDADE 40%	0.0002681	MANOEL LOURENCO DA SILVA FILHO	59136162434	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Saude	Saude	Abril	1314	PERICULOSIDADE 20%	0.0002733	ANTONIO LUNA DE SOUZA	3853918468	MED VETERINARIO(A) N-04	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saude	Saude	Abril	1314	PERICULOSIDADE 20%	0.0002683	REGINALDO SOUZEIRA CAMPOS	16555961449	VIGILANTE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00

ANEXO II

CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saude	Saude	Abril	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003781	ADRIANA MARIA SILVA DE ASSIS	4439227481	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saude	Saude	Abril	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003727	ALDIVA ERICE BEZERRA MODESTO DE LUNA	94415234453	ENFERMEIRO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saude	Saude	Abril	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003338	ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA	78492505400	MOTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saude	Saude	Abril	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0004073	AMANDA GUILHERA FERREIRA	7502015418	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saude	Saude	Abril	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0002859	ANARA TEREZA DA SILVA	44754140400	ATEND ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saude	Saude	Abril	1303	INSALUBRIDADE 20%	80.100.912	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	5308007489	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saude	Saude	Abril	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003624	ANDRE RICARDO CARVALHO DE AMALUJO	3069962432	ODONTOLOGO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saude	Saude	Abril	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003275	ANNAKARLA DUARTE FERREIRA	99558724404	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004075	ANTONIO MANDEL DA SILVA	3589620480	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.227	BEATRIZ SOARES DA SILVA	6751260445	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003785	IRILINA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	4872305476	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.728	CARLA CRISTIANE DE FARIAS SILVA	6508385488	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.354	CASSIA GULDES DO NASCIMENTO	10362365410	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003363	CELIA FRANCISCA ALVES	81060491400	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004208	CELVO JOSE GOMES DE MELO JUNIOR	29512953838	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004112	CICERA ZENAIDE DA SILVA	6423544484	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003395	CIRO CRISTOVAO DOS SANTOS	89644760425	MOTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004200	CLAUDIANA JOSEFA BENEVENTO DE	3263225443	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.581	CLAUDIONOR ADRIANO DA SILVA	8648917417	MOTORISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004078	CLETON TEIXEIRA DA SILVA	4880381462	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003656	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA MACHADO	2413004480	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002858	DALVINA MARIA DE LEMOS	32546629468	ATEND ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003719	DAMILO SOUZA DE LIMA	99326167453	MEDICO ANESTESISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	200,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004079	DECIO SEVERINO FERMINO DA SILVA	4679366419	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003648	DEVALDO LOPES DOS SANTOS	9788188420	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004080	DEVE LUNA DE ARAUJO	8910612401	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003658	DIVANEIDE FERREIRA SIMÕES	41858999472	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004207	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTI ALVES	37338634420	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.016	EOILENE ELIAS DA COSTA	5804958477	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00



CMFJ	Intenção	Mês	Cid	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003638	EHLEUZA MARTINS DOS PRAZERES	29777679449	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004081	EDNEIDE CLAUDIA DA SILVA	7112514444	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003341	EDVALDO DE SOUZA MARTINS	77406809487	MOTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003200	ELBA JOSEFA BARBOSA	39068234404	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003180	ELEMILDA MARIA DA SILVA	80148893434	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004082	ELIANE LOPES DE ALCANTARA	130294301	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003730	ELIAS REINALDO DA SILVA	3653873479	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002851	ELEETE MARIA DA SILVA SANTOS	10766305867	ATEND ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004191	ENILDO JOSE VIDAL DE LIMA	54232082468	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	60.100.931	ENICA SILVESTRE DE MELO	3934138454	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003289	ERIK FERREIRA	74589834404	MOTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002715	FRONITA MARIA DA SILVA	74598013449	ATEND ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003772	ESMERALDA FLOR DA SILVA	30037298453	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.007.280	FABIANA SOARES DA SILVA	4959009403	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003615	FABIO ANDRE RAMOS CONCEIÇÃO	65832256468	BIOMEDICO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003630	FERNANDES DE LIRA VIEIRA	47055557491	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.000.597	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	94829446404	MOTORISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004007	FILIPE PROCIASKA BATISTA	3973547467	MEDICO N-09	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003784	FLAVIA MARIA BEZERRA	13595431472	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003691	FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	90193016400	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003794	FRANCISCA AMALIA DA SILVEIRA	45850882449	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CPF	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003344	GABRIEL CIRILO DA SILVA	60975369415	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003618	GABRIELA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	2090340410	FONDAUDIOLIGO N-22	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.194	GENES RODRIGUES DA SILVA	8747680474	MOTONISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003320	GENILDO BEZERRA DE LIMA	68878303453	MDTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.100.549	GENIVALDO MIGUEL DE QUEIROZ	41211360449	MOTONISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003690	GRIVALDO BATISTA DA SILVA	94771219480	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003494	IRENI MARIA DOS SANTOS	4051210405	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003283	IRIS ALVES BEZERRA	32029411	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003196	ISABELLE CRISTINA RODRIGUES MENEZE	76519848468	FONDAUDIOLIGO N-22	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.001.186	IVANILDA BATISTA DE LIMA	8419787434	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004199	IVANILDO BEZERRA DA SILVA	2976713405	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.434	IVANISE ILZA BELARMINO	4969380457	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.428	IVONEIDE BARBOSA DA SILVA	5053740488	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003724	JACQUELINE AUGUSTA DO NASCIMENTO O	2600858474	ENFERMEIRO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004218	JADE ALMEIDA DA SILVA	22534472450	NUTRICIONISTA N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003637	JANAINA LUIZA DOS SANTOS	4584175489	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003771	JACQUELINE DE SOUSA MONTEIRO	3990651480	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003169	JADAO BOSCO DA SILVA	33900795487	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.683	JOELMA MARIA DA SILVA	76481514487	AGENTE ENDENIAS N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003801	JOELMA TEIXEIRA DE FARIAS	61634328434	MEDICO PEDIATRA N-09	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004212	JORGE ALBERTO DA SILVA	2546247405	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CNPJ	Letragão	Mês	Cód	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004086	JOSE ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO	449398473	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.164	JOSE ANTONIO DE SANTANA	15685725400	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002848	JOSE BARBOSA DE VASCONCELOS	45174130478	ATELDO ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003390	JOSE BEZERRA ROBERTO FILHO	39011153434	MOTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003009	JOSE FRANCO DA SILVA	74901737448	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003287	JOSE HERNES CORREIA DE MORAES	98799264420	PSIOTERAPEUTA N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002702	JOSE PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO	706013908	MOTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003378	JOSE ROGERIO DA SILVA	16995376404	MOTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003664	JOSE ROGERIO DA SILVA	70821194453	ENFERMEIRO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004201	JOSE ROQUE DA SILVA OLIVEIRA	6462845414	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.461	JOSE SANTOS SILVA	35705983449	MOTORISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004087	JOSE WILSON DOS SANTOS	5823029438	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002864	JOSEFA DE SANTANA SILVA	71935428420	ATELDO ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003276	JOSEFA SAIBINO DA SILVA	31273904400	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003272	JOSEFA ZILDA DA SILVA	68210558404	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003645	JOSEMIR ROCHA DA SILVA	2256945490	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002853	JOSETE MARQUES DE MELO	74597949453	ATELDO ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.100.947	JOSELENE BARBOSA DE SOUSA	4280816492	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004202	JOSIMERCIA OLINDA DA SILVA	3151839417	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.498	JULIANA MARIA DOS SANTOS	9660931433	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004193	JULIANE DA SILVA LIMA	5449209452	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CPF	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003194	ALINO VASCONCELOS DA SILVA	2189032431	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.202	JUNIO VASCONCELOS DA SILVA	2189032431	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003666	KARINE POLLYANE NUNES TENRIBO CAVA	3300028485	ENFERMEIRO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003641	KEILISA SILVA BEZERRA	68420943487	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.500	KESIA MARIA DA SILVA	6429053474	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003766	KETMA KETURA BEZERRA SOARES OLIVEIRA	2701994467	ENFERMEIRO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003318	LAUDENCE BEZERRA DE MELO	4127999446	COPEIRO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004088	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	5784705431	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.015	LIJANE DE LIMA PEREIRA	6608930492	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.334	LIJANNA PATRICIA DOS SANTOS	9397407457	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003481	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	71789022487	TCC LABORATORIO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003224	LUCIVALVA MENDES DA RIOCHA	35868369420	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003182	LUCIVANIA LIMA DOS SANTOS DO CARMO	2717418482	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004046	LUIZ HENRIQUE PINTO DE AGUIAR	28512847468	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003175	LUIZ TITO FRANCA JUNIOR	85646741491	MEDICO N-09	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.100.950	MANOEL PATRICK DA SILVA	55050581400	MOTORISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003636	MANUELA FABRICA DE LIMA LEMOS	4293141405	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003737	MANUELLA PASSAUM PALHARES	20612248489	COORDENADOR N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004093	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA	987859790434	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004089	MARCIO VIEIRA RODRIGUES	73322440478	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002705	MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE	172039597415	MOTORISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
2713126452	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
3157772490	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
39123812400	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
3122330430	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
88286715400	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
36609660497	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
85030208415	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
79524265400	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
25318560482	ODONTOLOGICO N-04	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
18751801400	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
5068495408	MEDICO PEDIATRA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
19754738472	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
8103901407	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
44283683453	ATEND ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
84917734472	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
69344588415	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
59135972491	TEC LABORATORIO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
54216621409	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
58049394467	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
7839665408	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
85868701453	AUX SERV GERIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.100.728	MARIA JOSE NEBIS	482063484	AUX SERV GERAS N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003649	MARIA JOSE RODRIGUES MAUNIZ	69034850404	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002854	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	76571718472	ATEND ENF ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0007794	MARIA LUCIA TAVARES DE SPINOLA	27931226100	AUX SERV GERAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.477	MARIA LUCIELMA DA SILVA	10740533460	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.007.575	MARIA SEVERINA BEZERRA	84954566487	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.000.555	MARILENE CORDEIRO TABOSA DA SILVA	288905430	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004210	MARLEIDE ARRUDA DA SILVA	2502331420	AUX SERV GERAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003661	MARTA MICHELE TEMOHO DA SILVA	4299476409	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.100.951	MAURICIO TOMAS DA SILVA	45270775468	MOTONISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.432	MIKALE GOMES DA SILVA	7630854465	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003269	MONICA MARIA GUIMARAES DA COSTA	2085813402	BIOQUIMICO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003195	NADIA ALVES DA SILVA	92175422453	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003332	ODILON LUIZ DE FILHO	83465596404	MOTONISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003735	PATRICIA SANTOS PIMENTEL	52858337487	MEDICO N-09	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.714	PATRICK ERNANDES DE LIMA	4103958427	MOTONISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004192	PAULO BELARMINO FERREIRA DA SILVA	2886761494	AUX SERV GERAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003783	PIERRE GEORGE TORRES FREIRE	25513328403	ODONTOLOGO(A) N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002882	QUEISA CARLA ALVES DE LIMA	76572617491	TELEFONISTA N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003770	RICARDO DE SOUZA PEREIRO	94673551400	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003391	RONALDO FERMINO AMORIM SANTOS	46059679749	MOTONISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004194	ROBERTA VIRGINIA DA SILVA E SOUZA	3971440101	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003761	RODRIGO BARBOSA GONCALVES	3410292462	ODONTOLOGO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004203	ROMULO EMANUEL DE MEDEIROS OLIVEIRA	7939301462	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002847	RONALDO CORREIA SANTANA DE LIMA	32965907491	ATEND ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.517	ROSALIA MARIA ENECO	79471943434	TEC. ENFERMAGEM CTD	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0004096	ROSEMERE GONCALVES FILHA	6439806113	AGENTE ENFERMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.007.283	ROSELENE LOPES DE MISSENA	42167949472	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003319	ROSINETE MARIA DA SILVA	3479776426	COPEIRO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.100.510	HUBIANE MAIJA DA SILVA	4282954442	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003167	HUTH JOHDAO RODRIGUES DE F MIRANDA	65588568400	ODONTOLOGO(A) N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003639	SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	48416070482	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003611	SANDRA MARIA SANTOS WANDERLEY	57440042468	MEDICO N-02	ESTATUTARIO ATIVO	200,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003643	SANDRA TERESA CRISTOVAM	2340118409	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.007.594	SALUO BELARMINO DE CARVALHO JUNIOR	5655211440	AGENTE SAUDE PUBLICA	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003174	SEBASTIAO ROBERTO LEO CAVALCANTI	32040830472	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.377	SELMA BERNARDO DA SILVA ANDRIM	76571599449	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003196	SELY JAVY QUEIROZ DO NASCIMENTO	92970877449	FISIOTERAPEUTA N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0002797	SEVERINA MARIA DA SILVA OLATIRO	40318651400	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003653	SEVERINA PEREIRA DE LIMA	77408566468	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	0.0003245	SEVERINO FELIX DA SILVA	13449442453	FORTEIRO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSAUBRIDADE 20%	80.101.035	SIBERIO GONCALVES DA SILVA	5482375498	MOTONISTA N-02	CONTRATO TEMPORARIO	176,00



CNPJ	Localção	Mês	Cod	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	80.101.640	SILVANA JOSEFA DE OLIVEIRA	3802125444	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003179	SILVANIA MARIA DE LIMA	781396433	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	80.101.773	STANLEY ARAUJO RAMOS	10007867492	TEC. ENFERMAGEM CTD	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	80.101.499	SUEDNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	9513664407	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003774	SUELI SALES DE LIMA	4863935420	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	80.101.685	TERESINHA FERREIRA DE PAULA SIQUEIRA	44754370406	TEC LABORATORIO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003345	TEREZINHA ALVARES SALGADO	43833341715	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0004198	TIAGO RODRIGUES DA CUNHA	7208522421	AUX SERV GERENS N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0004197	TOM RODRIGUES DA CUNHA	5867058484	AUX SERV GERENS N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003186	VALDEMILSON CAETANO DA SILVA	63330024453	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	80.100.774	VALDENIZE MARIA DOS SANTOS	4191784498	AUX SERV GERENS N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003791	VALDINETE FERREIRA DE MORAIS SILVA	60942452453	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0004205	VANDELISON LUIZ DA SILVA	7503082408	AUX SERV GERENS N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	80.101.180	VANDILENE SANTANA DE LIRA	3019795451	AUX LABORATORIO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003697	VANIA NAZARE DA COSTA SILVA	61826855491	ENFERMEIRO N-03	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0004099	VERONICA DE LIMA MELO SANTOS	3628388413	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003946	VINICIUS SALES MARTINS	47716311735	MEDICO ANESTESISTA N-02	ESTATUARIO ATIVO	200,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0004100	VIVIANE DOMINGOS DA SILVA	8286297490	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	0.0003165	ZENALDE VITAL DE OLIVEIRA	69268266415	AUX ENFERMAGEM N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abri	1303	INSALUBRIDADE 20%	80.101.463	ZENILDA FAUSTINO BATISTA	88812073468	AUX ENFERMAGEM N-01	CONTRATO TEMPORARIO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abri	1309	INSALUBRIDADE 20%	0.0003250	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	2621539475	GARI N-01	ESTATUARIO ATIVO	176,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0003247	GENILSON MANOEL FERREIRA	20088904950	GARI N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0003286	GLAUCO JOSE FERREIRA	24845450453	MOTORISTA N-79	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Administração	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002766	ITAIGUARA RAMOS DE SANTANA	76564207468	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002596	JOSE ADALBERTO DE OLIVEIRA QUINTAS	1712320410	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002648	JOSE AMARO MENDES	1712337487	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002599	JOSE EUCLIDES DA SILVA	37797620482	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Administração	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002761	JOSE MAGFEL GUEDES	1120826847	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002974	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	32545070459	MOTORISTA N-79	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0004240	JOZELTON ALVES DOS SANTOS	37774929453	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Administração	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002804	LAURA DINIZ DA SILVA	28752783120	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002611	LUIZ JOAO DA SILVA	29068274449	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002745	MANOEL SEVERINO DOS SANTOS	1946521493	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0003253	MARIA JOSE DA SILVA	84954922453	GARI N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0003252	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	17605562896	GARI N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0003214	MALSIDO RODRIGUES ALVES SOUZA	23249692468	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0004011	NATHALIA TAVARES DE ANDRADE	5530528457	ARQUITETA N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Turismo	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0004010	PATRICK MACEDO SERAPIAO	3322954439	TURISMOLOGO N-03	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002651	PAULO JOAO DA SILVA	2895810877	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002652	PAULO URBANO DA SILVA	34408411400	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0002618	SEVERINO MANOEL DA SILVA	65736400472	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1309	INSA/LIBRIDADE 20%	0.0003254	SILVIA MARIA DA SILVA	4103438460	GARI N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Gabinete do Prefeito	Abril	1309	INSA.LIBRIDADE 20%	0.0002562	VIVALDO PESSOA DE ARAUJO	39010970400	ASSIST ADMINISTRATIVO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	176,00
Saúde	Saúde	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 10%	0.0004098	VALDERES VARELA DE CARVALHO	16544781487	AGENTE ENDEMIAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	88,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003342	ABENILDO GONCALVES DA SILVA	23922884701	MOTORISTA N-79	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	81.015.067	ALDO BETERIA DE LIMA	9192998496	COVEIRO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	80.101.165	AMARO JOSE DOS SANTOS	3510013441	COL. LIXO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0002713	ARNALDO MAXIMO DOS SANTOS	43789714453	AUX ADMINISTRATIVO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0002756	CICERO ALEXANDRINO DA SILVA	94839476420	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003248	CICERO JOSE DO NASCIMENTO	3511348104	GARI N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	80.095.170	CICERO JOSE FERREIRA	57568707415	COVEIRO N-03	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003302	CICERO LOURENCO DOS SANTOS	90203933600	PINTOR N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003306	DENIL ALEXANDRE JOSE DE MEBEIMOS	50012037400	MESTRE DE OBRAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	80.095.172	EDILSON FERREIRA DA SILVA	32046405404	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003299	ERIVALDO JOSE PEREIRA	3370374420	MECANICO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003326	EVERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	66807190466	MOTORISTA N-79	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0002219	FERNANDO ALVES DA SILVA	13778857491	OPER DE MAQUINAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003371	GINALDO JOSE DA SILVA	2607249479	MOTORISTA N-79	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0002580	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	69399379434	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003349	JOSE ABELDO DA SILVA	94803420491	GARI N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003262	JOSE AMARO ALEXANDRINO DA SILVA	2355931410	GARI N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	80.096.054	JOSE FERREIRA DA SILVA	89162900404	COVEIRO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBRIDADE 40%	0.0003300	JOSE FRANCISCO FERREIRA IRMÃO	36628632449	MECANICO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00



CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	80.095.343	JOSE MAURO DE LIMA	58732098715	COZUEIRO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002751	JOSE LAUREANO DA SILVA	86885260444	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002594	JOSE MANOEL FERMINO	44802447434	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	80.095.171	JOSE MARILANO BISPO	36870034485	AUX SERV GERAIS N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	80.095.173	JOSE MAURO DA SILVA	41986466434	AUX SERV GERAIS N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	80.095.169	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	21633844496	AUX SERV GERAIS N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0003285	JOSE ROBERTO DE SOUZA	28412784117	MOTORISTA N-79	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	80.095.165	JOSE SANGIORGE DA SILVA	45943644497	BORRACHEIRO CTD	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0003307	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	2735298892	MESTRE DE OBRAS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002598	JOSE SOARES DA SILVA	29062090425	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002643	JOSE TENORIO BEZERRA FILHO	71756639434	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0003303	JOSE UALDO DE MORAES	74598570415	PISTOR N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0003334	JOSE VIANA MARTINS DA CUNHA FILHO	31359663487	AJUDANTE MECANICO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0003358	LAERCIO JOSE DE SOUZA	33548986404	ARTIFICE N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002612	LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	18059600400	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	80.095.176	MANOEL ANTONIO DA SILVA	84638893449	COL LIXO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002368	MANOEL BEZERRA DA SILVA	32792212420	MOTORISTA N-79	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002877	MARCONI TORRES DE LIMA	79472846404	FISCAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	81.014.159	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10531021420	AUX SERV GERAIS N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002748	MARCOS ANTONIO MIGUEL DE	72005295404	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSA.LIBERIDADE 40%	0.0002879	MARCOS GABRIEL RIBEIRO LINS	79526950453	FISCAL N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00





CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	80.095.176	MILTON PEREIRA DO EGITO	45173214449	MOTORISTA	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	80.095.340	PAULO JOSE DA SILVA	4615517483	COZEIRO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	0.0003301	PAULO SERGIO DA SILVA	69448019491	AUDIANTE MECANICO N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	0.0002777	HICARDO SEVERINO DA SILVA	85870633400	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	0.0003234	ROSA MARIA FERNANDES	2171741406	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	0.0002754	SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA	78099137434	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	0.0002755	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	64066924468	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	0.0002752	SEVERINO AMARO DE MOURA	37787276487	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	80.101.048	SEVERINO GOMES DA SILVA	9216478403	MOTORISTA N-79	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	80.101.167	SEVERINO LEANDRO DA SILVA	32042175404	COZEIRO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	80.095.375	SEVERINO MANOEL DA SILVA FILHO	66973941420	AUX SERV GERAIS N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	0.0002660	SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO	84927275434	AUX SERV GERAIS N-01	ESTATUTARIO ATIVO	352,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	80.101.139	SEVERINO RAMOS DA SILVA	39183736420	COZEIRO N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	50.001.013	VITOR MANOEL DA SILVA	84731818400	AUX SERV GERAIS N-01	CLT	352,00
Prefeitura	Desenvolvimento	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	80.100.797	IANIO SOARES DE MELO	1634007174	TECN DE RADIOLOGIA N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Prefeitura	Infraestrutura	Abril	1315	INSAUBRIDDADE 40%	80.100.687	KONATHAN EDUARDO DE ALMEIDA	4267301483	TECN DE RADIOLOGIA N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Saúde	Saúde	Abril	1319	INSAUBRIDDADE 40%	80.007.275	REN O OLIMPID DE MOURA JUNIOR	9764089453	TECN DE RADIOLOGIA N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Saúde	Saúde	Abril	1319	INSAUBRIDDADE 40%	80.101.527	ROBERTA MIRANDA SALGADO MELO	78100694372	TECN DE RADIOLOGIA N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00
Saúde	Saúde	Abril	1319	INSAUBRIDDADE 40%	80.101.419	VIVALDO PESSOA DE ARAUJO JUNIOR	8694808471	TECN DE RADIOLOGIA N-01	CONTRATO TEMPORARIO	352,00



ANEXO III

CNPJ	Lotação	Mês	Cód	Evento	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Status Funcional	Valor	A maior
Saude	Saude	Abri1	1303	INSSALUBRIDADE 20%.	0.0003719	DANIELO SOUZA DE LIMA	99326167453	MEDICO ANESTESISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	200,00	24,00
Saude	Saude	Abri1	1303	INSSALUBRIDADE 20%.	0.0003611	SANGRA MARIA SANTOS WANDERLEY	57440042468	MEDIC O N-02	ESTATUTARIO ATIVO	200,00	24,00
Saude	Saude	Abri1	1303	INSSALUBRIDADE 20%.	0.0003946	VINICIUS SALLFS MARTINS	4771631735	MEDICO ANESTESISTA N-02	ESTATUTARIO ATIVO	200,00	24,00

Intervenção Estadual



Relatório de Auditoria FEM - 070/2014

MARÇO/2016





Intervenção Estadual



Relatório de Auditoria FEM - 070/2014

MARÇO/2016

Objetivo: Verificar se os processos licitatórios, os contratos e a execução físico-financeira das obras do FEM nº 070/2014 são regulares.

Valor envolvido: R\$ 1.962.262,98

Composição da Equipe:

Otávio Monteiro
Controlador Geral



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
4. CONCLUSÃO	7
5. ANÁLISE.....	7
6. RECOMENDAÇÕES.....	24



1. INTRODUÇÃO

Este trabalho consiste em verificar a regularidade das licitações, dos contratos e a execução físico-financeira das obras do FEM nº 070/2014, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Para tanto, foram analisados os documentos acostados no processo licitatório nº 019/2015, da concorrência nº 003/2015, cujo objeto é: contratação de empresa sob forma de empreitada para realização de serviços de engenharia, destinado a pavimentação granítica com meio fio em diversas ruas do município de Gravata. Também foi alvo de análise, documentos complementares fornecidos pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Destaca-se que os trabalhos de campo foram realizados no período de 17/03/2016 a 25/03/2016.

2. OBJETIVO

Verificar a regularidade das licitações, dos contratos e a execução físico-financeira das obras do FEM nº 070/2014.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Prefeitura de Gravata firmou, frente ao Governo de Pernambuco em 30 de junho de 2014, o Termo de Adesão nº 070/2015 com o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, cujo valor foi R\$1.962.262,98.

O Termo de Adesão do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM estipula que o município deve apresentar um plano de trabalho municipal (PTM) com ações vinculadas às áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. Para apresentação, tramitação e execução, o PTM deve seguir os seguintes prazos:

- A. até 30 de abril de 2014, para apresentação do PTM pelo município;



- B. até 30 dias após a apresentação do PTM, para aprovação do COMITÊ ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CEAM;
- C. até 30 de junho de 2015, para conclusão dos objetos previstos no PTM.

Já em 13 de fevereiro de 2015, o Governo do Estado publicou o Decreto 41.479 alterando a data de conclusão dos objetos previstos no PTM para o dia 31 de dezembro de 2015.

Também no Termo de Adesão consta a forma de repasse dos recursos do FEM para o município:

- A. 30% (trinta por cento), em até 15 dias após a aprovação do plano de trabalho;
- B. 30% (trinta por cento), em até 60 dias após o pagamento da primeira parcela, condicionada à conclusão das obras e apresentação da prestação de contas do repasse dos recursos do FEM relativos ao ano fiscal anterior;
- C. 20% (vinte por cento), mediante declaração do Prefeito de execução de 60% (sessenta por cento) do objeto previsto em cada PTM, com apresentação de respectivos boletins de medição, devidamente assinados pelo responsável técnico do Município, e relatório fotográfico;
- D. 20%(vinte por cento), mediante apresentação do termo de recebimento definitivo da obra, ou documento comprobatório da execução do objeto previsto no PTM, conforme o caso, com apresentação de respectivos boletins de medição, devidamente assinados pelo responsável técnico do Município, e relatório fotográfico.

Os recursos repassados devem ser alocados em um Fundo Municipal de Investimento.

Até a presente data só ocorreram dois repasses referentes ao Termo de Adesão 070/2014 para o município. O primeiro repasse, no valor de R\$ 588.678,90, foi datado em 04 de julho de 2014. O segundo repasse, no valor de R\$ 588.678,89, só ocorreu em 02 de fevereiro de 2016. Logo, o total de recurso repassado equivale





a R\$ 1.177.357,79. Ou seja, resta o repasse de 40% dos recursos, que equivale ao valor de R\$ 784.905,192.

Para a execução do Plano de Trabalho aprovado pelo Governo de Pernambuco, foi realizado o processo licitatório nº 019/2015, da concorrência nº 003/2015. O objeto da licitação foi a contratação de empresa, sob forma de empreitada, para realização de serviços de engenharia, destinado a pavimentação granítica com meio fio em diversas ruas do município de Gravata, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo e cronograma físico financeiro. Essa licitação redundou na contratação da empresa Trena Construções LTDA em 13 de julho de 2015, por meio do contrato 047/2015. O valor firmado foi de R\$ 1.817.104,55. Em 14 de julho de 2015 foi dada a ordem de serviço para que a empresa iniciasse as obras.

Além da contratação da Trena Construções LTDA, ocorreu a contratação da empresa Pronto Construções e Serviços LTDA para a elaboração de projetos básicos. Isso, mediante processo licitatório 087/2014, carta convite 019/2014, cujo valor contratado redundou em R\$ 56.367,03 e assinatura contratual em 17 de outubro de 2014.

Também houve a contratação da Feodripe Consultoria & Negócios LTDA para realizar acompanhamento das obras e serviços de engenharia. Isso, mediante o processo licitatório 093/2014, carta convite 021/2014, cujo valor contratado redundou em R\$ 147.000,00 e assinatura contratual em 03 de novembro de 2014.

Abaixo segue o quadro 1 com os valores empenhados, liquidados e pagos para as empresas acima citadas para o objeto do Termo de Adesão em questão até a presente data:



Quadro 1 - Execução orçamentária

Empresa	Empenhado	Liquidado	Pago
Trena Construções LTDA	582.491,85	582.491,85	582.491,85
Pronto Construções e Serviços LTDA	70.367,03	70.367,03	42.183,52
Feodripe Consultoria & Negócios LTDA	37.200,00	37.200,00	12.400,00
TOTAL	690.058,88	690.058,88	637.075,37

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Falta de documentação nos processos licitatórios;**
- 4.2. Irregularidade em realização de termo aditivo;**
- 4.3. Formalismo exagerado em julgamento de propostas;**
- 4.4. Irregularidade na execução físico-financeira da obra.**

5. ANÁLISE

5.1. Falta de documentação nos processos licitatórios

Abaixo segue o quadro 2 com a relação de processos analisados:



Quadro 2 - Relação de processos licitatórios

Empresa – Contratada	Processo
Trena Construções LTDA	019/2015
Pronto Construções e Serviços LTDA	087/2014
Feodripe Consultoria & Negócios LTDA	093/2014

Conforme estipula a Lei 8.666/1993 sobre o procedimento de licitação, abaixo segue parte da lei que relaciona a documentação mínima que deve oportunamente deve ser acostada no processo licitatório.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Dos itens acima relacionados, houve ocorrência de falta de alguns documentos que devem compor o processo nas três licitações analisadas. Mas o que demonstrou maior preocupação é o fato de somente o 019/2015 conter parecer jurídico validando o processo licitatório. Entretanto, o documento não foi assinado, o que gera nenhum efeito para a validação, ou seja, os processos não foram analisados pelo setor jurídico da Prefeitura. Assim, **recomenda-se** que os próximos processos licitatórios sejam encaminhados ao setor jurídico para validação por parecer, ou pelo menos visto, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal 8.666/1993. **Recomenda-se** também que os processos licitatórios sejam organizados, com check-list, da Lei Federal 8.666/1993, colocado na contracapa, para que não ocorra falta de algum documento.

5.2. Irregularidade em realização de termo aditivo

A empresa Pronto Construções e Serviços LTDA foi contratada mediante processo licitatório 087/2014 e carta convite 019/2014, cujo valor contratado



redundou em R\$ 56.367,03. No processo licitatório ficou claro que a contratação foi feita para a realização de projeto básico para atender ao convênio firmado com o FEM. Isso é constatado por meio do ofício 078/2014, remetido ao Prefeito para solicitar a realização da licitação. Além disso, no próprio Termo de Referência da licitação, é posto na justificativa que a contratação se justifica pelo fato de necessitar de projetos básicos para realização de pavimentação oriunda dos recursos do FEM. O próprio objeto do Termo de Referência já estipula as ruas contempladas para elaboração dos projetos básicos. Por fim, ainda no Termo de Referência, a forma de pagamento é vinculada ao preço global de acordo com o normativo do FEM.

O contrato foi firmado em 17 de outubro de 2014 com prazo de validade de 60 dias. Ou seja, o contrato deveria ser encerrado em 16/12/2014. Em 26 de janeiro de 2015 foi solicitado, por meio da CI 33/2014, ao presidente da CPL, que fosse realizado um termo aditivo de prazo e valor ao contrato. O prazo de prorrogação seria de 60 dias e o valor acrescido seria de R\$ 14.000,00. O aditamento seria justificado pela necessidade de realização de elaboração de um projeto de Urbanização do Entorno do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte. O termo aditivo foi firmado no dia 03 de fevereiro, conforme a CI 33/3014 solicitou.

Embora o termo aditivo realizou um acréscimo de 24,84%, inferior ao limite de 25% estipulado pelo § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993, ele não poderia ser feito por três razões:

- Alteração no objeto contratado;
- Sendo o contrato financiado pelos recursos do FEM, somente projetos básicos constantes no PTM aprovado poderiam ser contemplados;
- Não caberia realizar termo aditivo em um contrato já finalizado. O prazo final foi 16/12/2014, não dia 02/02/2015, como consta no termo.

Dessa forma, o termo aditivo não tem validade. Assim, **recomenda-se** que sejam respeitados os objetos das licitações nos termos aditivos. **Recomenda-se**



também que os termos aditivos sejam firmados de forma tempestiva para que não haja lapso entre a data de assinatura do termo e a data final do contrato.

5.3. Formalismo exagerado em julgamento de propostas

Ao analisar o processo licitatório 019/2015, que originou a contratação da empresa Trena Construções LTDA, foi identificado que esta, na fase de análise de propostas, tinha ficado em terceiro lugar. Abaixo segue o quadro 3 com o ranking das propostas de preço:

Quadro 3 - Ranking de propostas

Empresa	Valor	Posição
ITAPAJEÚ	R\$ 1.806.526,71	1º
BARROS E ARAÚJO	R\$ 1.813.837,81	2º
TRENA	R\$ 1.817.104,55	3º
CONSERV	R\$ 1.877.655,08	4º
RIO BRANCO	R\$ 1.958.130,47	5º
SOLITEC	R\$ 2.018.983,95	6º
CONSERV EIRELI	R\$ 2.018.983,95	6º
STIL	R\$ 2.023.052,05	8º

A empresa Itapajeú Construções e Projetos LTDA foi desclassificada na fase de proposta por ter cometido dois equívocos:

- Apresentar a proposta com o prazo de validade de 60 dias, em desacordo com o edital que pedia 90 dias;
- Não apresentação de custo dos preços unitários dos itens 18.4.3 e 18.4.4 da planilha orçamentária.



A empresa impetrou recurso reconhecendo os equívocos e solicitando à administração que desconsiderasse os mesmos, pelo fato de que os erros eram formais e possíveis de serem corrigidos e da empresa aceitar o prazo de 90 dias para validade do contrato. Destaca-se que a falta de apresentação de custo dos preços ocorria na parte de detalhamento de apenas dois itens e na apresentação de custo de composição, em que os itens seriam utilizados, os valores estariam inclusos.

A Comissão Permanente de Licitação não acatou o recurso alegando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

É pacífico pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em sua jurisprudência, que a administração pública deve realizar diligências para sanar problemas formais possíveis de solução para garantir a competitividade do certame licitatório e a proposta mais vantajosa para a administração.

Acórdão 1795/2015 Plenário

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

Fonte: TCU

Fica evidente que a comissão permanente de licitação não cometeu uma ilegalidade por ter tomado a decisão de desclassificar a empresa Itapajeú Construções e Projetos LTDA com base no edital da licitação, entretanto, a comissão deveria dar oportunidade à empresa para corrigir as informações prestadas.

Ao realizar uma comparação entre os preços da Itapajeú Construções e Projetos LTDA com a Trena Construções LTDA (vencedora do certame) é possível identificar uma diferença de R\$ 10.577,84, uma variação apenas de 0,59%. Logo, não fica evidenciado grande prejuízo para o erário público. Mas de toda forma, **recomenda-se** que



a comissão permanente de licitação não cometa em seus atos exageros formais ao ponto de afastar melhores propostas para administração pública.

Por fim, foi analisado se os preços apresentados pelo projeto básico e pela empresa Trena Construções LTDA estariam compatíveis com o valor de mercado. Para tanto, foi feita uma consulta à tabela SINAPI de outubro de 2014 (tabela referenciada no processo licitatório). Foi utilizada a tabela de custo de composição com valores desonerados. Foi observado também se a empresa Trena compôs corretamente o seu BDI.



Quadro 4 - Comparativo de valores

Cód	Descrição	Valor Projeto Básico	Valor TRENA	SINAPI Sem/ BDI	SINAPI Com/ BDI	VAR. Projeto Básico e SINAPI Com/ BDI	VAR. Trena e Projeto Básico
72209	CARGA MUNJAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	20,70	18,65	16,77	20,71	0,01	2,05
79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,0M DE PROFUNDIDADE	39,55	35,60	31,03	38,32	1,23	3,95
73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	1,08	0,95	0,87	1,07	0,01	0,13
73902/001	CAMADA DRENANTE COM BRITA N. 3	131,55	118,40	106,53	131,54	0,01	13,15
74017/001	EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM = 100MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	49,72	44,75	40,27	49,73	0,01	4,97
74053/001	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	413,87	372,50	335,17	413,87	-	41,37
74115/001	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	427,96	385,15	346,58	427,96	-	42,81
INSUMOS 7753	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	325,43	292,90	263,55	325,43	-	32,53



SIANPI 79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,0M DE PROFUNDIDADE	39,55	35,60	32,03	39,55	-	3,95
SINAPI 7762	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	147,06	132,35	119,10	147,06	-	14,71
SINAPI 73721	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 1000 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	134,07	120,65	108,58	134,07	-	13,42
SINAPI 72209	CARGA MUNUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³	20,70	18,65	16,77	20,71	0,01	2,05
SINAPI 72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	60,55	54,50	49,03	60,54	0,01	6,05
SINAPI 72966	MEIO-FIO GRANITICO 100 X 50 X 15CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	38,44	34,60	31,13	38,44	-	3,84
SINAPI 73722	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	42,44	38,20	34,37	42,44	-	4,24
SINAPI 83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	428,45	385,60	346,48	427,83	0,62	42,85
SINAPI 83718	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	3,09	2,80	2,51	3,10	0,01	0,29



SINAPI 87530	MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10m². ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	30,27	27,25	24,52	30,28	0,01	3,02
SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	3,38	3,05	2,74	3,38	-	0,33
SINAPI 72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 10CM). ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	85,97	77,35	69,63	85,98	0,01	8,62
SINAPI 72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	1,56	1,40	1,27	1,57	0,01	0,16
SINAPI 83441	REATERRO MANUAL DE VALAS	47,24	42,50	38,26	47,24	-	4,74
SINAPI 73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25CM	104,68	94,20	84,77	104,67	0,01	10,48
SINAPI 73965/002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. A FRIO. EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA). DE 3 ATÉ 4,5M. EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	148,49	133,65	120,26	148,50	0,01	14,84



SINAPI 74053/001	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	413,87	372,50	335,17	413,87	-	41,37
SINAPI 74124/002	POCO VISITA AG PLUV. CONC ARM 1,50 X 1,50 X 1,60M COLETOR D=1M PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM / AREIA 1:4	2.194,81	1.975,35	1.777,47	2.194,82	0,01	219,46
SINAPI 74138/002	DEGRAUS FF INCL FORN TODOS MATERIAIS	433,95	390,55	351,44	433,96	0,01	43,40
SINAPI 74209/001	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	381,94	343,75	309,32	381,95	0,01	38,19
SINAPI 74210/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	332,97	299,65	269,66	332,98	0,01	33,32
SINAPI/CAIX A 73916/002	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	104,68	94,20	84,77	104,67	0,01	10,48
	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM						





A tabela SINAPI não introduz nos custos o BDI. Logo, para comparar os preços da tabela com os preços do projeto básico, foi incorporado o BDI de 23,48% sobre o SINAPI. Esse valor foi considerado no próprio projeto. Assim, é possível constatar que os valores inseridos no projeto estão compatíveis com o mercado. Pois, a variação de preço foi insignificante.

É possível verificar também que os valores apresentados pela empresa Trena Construções LTDA foram todos inferiores ao valor orçado no projeto básico e por consequência, ao valor da tabela SINAPI. Assim, é possível concluir que a empresa praticou preços compatíveis com o mercado.

No que tange à formação do BDI, não foi identificado irregularidade em sua composição.

5.4. Irregularidade na execução físico-financeira da obra

Em 13 de julho de 2015 a empresa Trena Construções LTDA firmou o contrato 047/2015 com a Prefeitura de Gravata para executar as obras do Termo de Adesão 70/2014. O valor do contrato foi de R\$ 1.817.104,55.

Abaixo segue o quadro 5 com as ruas a serem pavimentadas e seus respectivos valores para pavimentação.

Quadro 5 - Ruas e valores

Item	Descrição	Valor
1.0	RUA DA PAZ - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 70.673,43
2.0	RUA MARIA ALVIRA DE SOUZA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 33.708,81
3.0	RUA SANTA BÁRBARA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 54.568,24
4.0	RUA DEPUTADO ARRUDA CÂMARA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 48.153,45
5.0	RUA LUIZ GONÇALVES - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 68.965,47
6.0	RUA MANOEL BEZERRA DE LIMA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 78.937,23
7.0	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ALVES DE LIMA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 183.157,50
8.0	TRAV CONS JOAQUIM ALVES DE LIMA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 122.481,59
9.0	RUA PADRE IDELFONSO FARIAS DE CASTRO - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 45.611,63
10.0	RUA DR JURANDIR CORREIA DE MELO - BAIRRO NOVO	R\$ 477.165,47
11.0	AVENIDA RIACHO DO MEL - BAIRRO NOVO	R\$ 50.477,46
12.0	RUA JOÃO ALCANTARA DE LIMA - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 42.700,22



13.0	RUA PROFESSOR FRANCISCO FIGUEIREDO - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 42.633,92
14.0	AVENIDA RAUL BEZERRA - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 250.661,27
15.0	AVENIDA DANTAS BARRETO - CENTRO	R\$ 33.547,97
16.0	RUA OLIMPIO TAVARES DE SOUZA - BAIRRO PORTA FLORADA	R\$ 99.192,03
17.0	RUA COLINA GUSMÃO TAVARES - BAIRRO PORTA FLORADA	R\$ 29.770,27
18.0	RUA BELO JARDIM - BAIRRO PORTA FLORADA E0 ATÉ E3	R\$ 26.263,79
19.0	ACESSO A ODIP - BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R\$ 58.434,80
TOTAL		R\$ 1.817.104,55

No dia 14 de julho de 2015 foi dada a ordem de serviço para a empresa iniciar as obras das 19 ruas licitadas. Vale destacar que o recurso da primeira parcela do Termo de Adesão já havia sido depositado em conta corrente da prefeitura, valor de R\$ 588.678,90, em 04 de julho de 2014.

Conforme é possível observar o projeto básico elaborado para as obras, o cronograma físico para conclusão da pavimentação de todas as ruas duraria 3 meses. O contrato firmado para a execução da obra também foi feito com prazo de 3 meses. Isso, para ser compatível com o cronograma montado no Termo de Referência. Ou seja, ao iniciar as obras em 14 de julho de 2015, elas deveriam estar concluídas em 12 de outubro de 2015. Durante esse período foi possível constatar o pagamento à empresa conforme o quadro 6 abaixo:

Quadro 6 - Pagamento à Trena

Data	Valor - Pagamento	Boletim de medição
07/08/2015	331.872,79	1º
25/08/2015	250.619,06	2º
TOTAL	582.491,85	

O valor total correspondente ao pagamento representa 32,06% do total contratual. Vale destacar que os dois pagamentos ocorreram tendo como base em boletins de medições elaborados pela empresa Trena Construções LTDA e

atestados pelo antigo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos (nome da Secretaria antes da Intervenção Estadual), Marcus Túlios de Barros Souza.

Em 14 de janeiro de 2016, a pedido no novo Secretário Carlos Júnior, já no período de Intervenção Estadual, foi elaborado uma auditoria interna para avaliar a execução da obra pela própria equipe da Secretaria. Foram constatados os seguintes pontos:

- Boletins de medições sem validade por terem sido atestados por pessoa não habilitada tecnicamente;
- Medições com valores não factíveis com a realidade e pagamento a maior em relação à execução física;

Segundo a equipe técnica da Secretaria, o antigo secretário Marcus Túlios de Barros Souza não teria formação técnica para realizar os atestes dos boletins de medição. A equipe informou também que nunca foram demandados para realizar a fiscalização das obras. Vale destacar que na época a empresa Feodripe Consultoria & Negócios LTDA foi contratada nesse período para realizar acompanhamento das obras e serviços de engenharia. Não há registro dessa empresa no que se refere a alguma atividade de acompanhamento e fiscalização de obras para o Termo de Adesão 070/2014. Ela só aparece no processo licitatório que culminou na contratação da Trena, na fase de julgamento de proposta. Foi ela que analisou as propostas para classificação e desclassificação das empresas que concorriam no certame.

No dia 13 de outubro de 2015 a empresa Trena solicitou a paralisação das obras, justificando a falta de repasse dos recursos do FEM. No dia seguinte, 14 de outubro de 2015, o Secretário na época, acatando o pedido da Trena, expediu ordem de paralisação de 180 dias.



Em trabalho de campo, a equipe que realizou a auditoria interna constatou que só houve execução de seis ruas. Abaixo segue o quadro 7 com a relação das ruas e a situação em que elas foram encontradas.

Quadro 7 - Execução das obras

Descrição	Valor Contratado	Valor Pago	Situação
RUA DA PAZ - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 70.673,43	R\$ 69.808,23	Inacabada
RUA MARIA ALVIRA DE SOUZA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 33.708,81	R\$ 32.843,61	Inacabada
RUA SANTA BÁRBARA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 54.568,24	R\$ 53.572,12	Inacabada
RUA DEPUTADO ARRUDA CÂMARA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 48.153,45	R\$ 47.157,33	Inacabada
RUA LUIZ GONÇALVES - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 68.965,47	R\$ 67.159,42	Inacabada
RUA DR JURANDIR CORREIA DE MELO - BAIRRO NOVO	R\$ 477.165,47	R\$ 311.951,14	Inacabada
TOTAL	R\$ 753.234,87	R\$ 582.491,85	

No que se refere à RUA DA PAZ - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, o 1º boletim de medição atestado liberou para pagamento o valor de R\$ 69.808,32. Segundo relatório de auditoria interna, ficou faltando a pavimentação de 134 m² e a implantação da sinalização. Isso redundaria em um pagamento a maior de R\$ 12.667,97. Logo, o valor devido à empresa seria R\$ 57.140,35 para essa rua.

No que se refere à RUA DR JURANDIR CORREIA DE MELO - BAIRRO NOVO, o 1º boletim de medição atestado liberou para pagamento o valor de R\$ 114.904,20 e o 2º boletim de medição atestado liberou para pagamento o valor de R\$ 197.046,94. Logo, foi liberado um total de pagamento de R\$ 311.951,14. Segundo relatório de auditoria interna, para essa rua somente 2.742 m² foi executado. Assim, a empresa teria recebido a maior R\$ 112.540,20. Ou seja, o valor devido à empresa seria R\$ 199.410,94 para essa rua.

No restante das ruas em que houve execução de obra, foi possível identificar que a pavimentação ocorreu de forma completa. Entretanto, não foram localizadas as devidas sinalizações. Por essa razão, no quadro 7, as ruas foram classificadas






como inacabadas. Mas por outro lado, os valores pagos no valor total de R\$ R\$ 200.732,48 são correspondentes ao que foi executado de obra.

Dessa forma, a empresa Trena Construções LTDA deveria ter recebido um pagamento total compatível com o que de fato foi executado das obras. Assim, o valor devido total seria de R\$ 457.283,77. Como a empresa recebeu R\$ 582.491,85, fica constatado o pagamento indevido de R\$ 125.208,08.

Abaixo seguem as imagens das ruas detalhadas no quadro 7:

Figura 1 - Trecho da Rua da Paz pavimentado



Figura 2 - Trecho da Rua da Paz não pavimentado



Figura 3 - Trecho da Jurandir Correia pavimentado



Figura 4 - Trecho da Jurandir Correia não pavimentado





 **GRAVATÁ**
GOVERNO MUNICIPAL
E TEMPO DE TRABALHO

Figura 5 - Rua Luiz Gonçalves



Figura 6 - Rua Deputado Arnulfo Câmara



Figura 7 - Rua Maria Alvirá



Figura 8 - Rua Santa Bárbara



Vale destacar que não foi identificada a memória de cálculo das medições realizadas pela auditoria interna. Sendo assim, **recomenda-se** que a equipe de fiscalização das obras utilize boletins de medições padrão e que as ocorrências sejam registradas, para acompanhamento da execução das obras. **Recomenda-se** também que a Secretaria responsável pelo contrato com a Trena Construções LTDA tome medidas administrativas para recuperar o valor pago indevidamente comprovado. Por fim, também é **recomendado** que sejam tomadas medidas para que as obras sejam concluídas, tendo em vista que há recursos do Termo de Adesão 070/2014 ainda disponíveis para utilização. Nesse caso, permanecendo com a empresa atual, para conclusão das obras, que seja repactuado os preços aos valores da primeira colocada, que foi desclassificada, no processo licitatório.




6. RECOMENDAÇÕES

- 6.1. Recomenda-se que os próximos processos licitatórios sejam encaminhados ao setor jurídico para validação por parecer, ou pelo menos visto, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal 8.666/1993;**
- 6.2. Recomenda-se também que os processos licitatórios sejam organizados, com check-list da Lei Federal 8.666/1993, colocado na contracapa, para que não ocorra falta de algum documento;**
- 6.3. Recomenda-se que sejam respeitados os objetos descritos nos editais das licitações nos termos aditivos;**
- 6.4. Recomenda-se também que os termos aditivos sejam firmados de forma tempestiva para que não haja lapso entre a data de assinatura do termo e a data final do contrato;**
- 6.5. Recomenda-se que a equipe de fiscalização das obras utilize boletins de medições padrão e que as ocorrências sejam registradas, para acompanhamento da execução das obras;**
- 6.6. Recomenda-se também que a Secretaria responsável pelo contrato com a Trena Construções LTDA tome medidas administrativas para recuperar o valor pago indevidamente comprovado;**

6.7. Por fim, também é recomendado que sejam tomadas medidas para que as obras sejam concluídas, tendo em vista que há recursos do Termo de Adesão 070/2014 ainda disponíveis para utilização. Nesse caso, permanecendo com a empresa atual, para conclusão das obras, que seja repactuado os preços aos valores da primeira colocada, que foi desclassificada, no processo licitatório.

Recife, 31 de março de 2016.



Otávio Henrique Cintra Monteiro
Controlador Geral do Município





Relatório de
Auditoria da UPA
Gravatá

Outubro
2016

Este trabalho consiste em verificar a regularidade do processo licitatório 030/2012 e Tomada de Preço 003/2012.

Secretaria de Saúde





Relatório de Outubro
Auditoria da UPA Secretaria de Saúde
Gravatá 2016

Este trabalho consiste em verificar a regularidade do processo licitatório 030/2012 e Tomada de Preço 030/2012.

Secretaria de Saúde

Objetivo: Este trabalho consiste em verificar a regularidade do processo licitatório 030/2012 e Tomada de Preço 003/2012.

Valor envolvido: R\$ 1.201.536,37

Composição da Equipe:

Otávio Monteiro
Controlador Geral

Emerson Guimarães
Secretário Executivo

Dirany M. Correia
Técnica de Controle Interno



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
OBJETIVO.....	4
CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
CONCLUSÕES.....	6
ANÁLISES.....	6
RECOMENDAÇÕES.....	13
ANEXO.....	15





1. INTRODUÇÃO

Este trabalho consiste em verificar a regularidade do processo licitatório 030/2012, Tomada de Preço 003/2012. A licitação teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de uma unidade de pronto atendimento UPA, Porte I, no município de Gravatá.

O referido trabalho consiste em observar como foi realizado o processo licitatório para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Gravatá. E para consecução deste trabalho foi entregue à Controladoria Geral do Município Nota Técnica da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, a qual trata de visita Técnica à UPA, que teve como intuito constatar o fiel cumprimento do contrato. Destaca-se que os trabalhos foram realizados com a utilização da documentação apresentada à Controladoria Geral do Município.

2. OBJETIVO

Verificar a regularidade do Processo Licitatório 030/2012, Tomada de Preço 003/2012.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 13 de fevereiro de 2012, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco a Resolução CIB/PE nº 1.824/2012, a qual, aprova a Construção de UPA 24 horas no município de Gravatá.

Com esta Resolução, o município inicia os procedimentos para construção da UPA. Entretanto não há conhecimento sobre nenhum processo licitatório iniciado na Comissão Permanente de Licitação, conforme resposta do ofício CPL nº 037/2016.

A Secretaria de Infraestrutura entregou, também, à Controladoria Municipal Nota Técnica 003/2016/GABINETE DO INTERVENTOR apresentando irregularidades constatadas, segundo vistoria realizada no período de 01/07/2016 a



01/08/2016. E junto a esta Nota Técnica, em anexo estão presentes contrato administrativo firmado entre a prefeitura e a empresa Fernandes Machado Engenharia e Arquitetura LTDA - EPP, planilha de orçamento da referida empresa, conciliação de pintura, nota fiscal eletrônica do serviço prestado referente ao 9º boletim de medição no valor de R\$ 52.146,76, Nota Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, Sr. Joaquim Queiroz Silveira Filho, datado em 08 de junho de 2016, informando que vários documentos foram extraviados.

Do trabalho de vistoria realizado, no período de 01 de julho a 01 de agosto de 2016, na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, houve a constatação de que a construção da UPA foi orçada no valor de R\$ 1.201.536,37, conforme planilha anexa às pastas, entretanto foi pago pela execução de 94,40% da obra, um valor de R\$ 1.135.451,74. Faltando, assim, ainda ser gasto na execução da construção do imóvel, um percentual de aproximadamente 5,60% para a obra ser concluída.

Em seguida a secretaria de Infraestrutura disponibilizou três pastas contendo diversos documentos como: Proposta de Preços para fornecimento e instalação de 1 (um) equipamento -tipo plataforma elevatória cabinada para passageiros com mobilidade reduzida para UPA em Construção, Memorial Descritivo, Projetos de Engenharia, Termo de Referência, orçamentos com várias planilhas de composição de preços, alguns documentos referentes ao Processo Licitatório nº 030/2012/Tomada de Preços nº 003/2012, como: Termo de Homologação e Adjudicação, Ata da Reunião de licitação para abertura e julgamento das propostas de preços, Aviso de Resultado, entre outros documentos.

Contudo, não há um encadeamento lógico de informações e documentos referente ao Processo Licitatório nº 030/2012, já que toda documentação apresentada encontra-se em três pastas sem sequência e não existe numeração de processo.





4. CONCLUSÃO

4.1 Processo Licitatório desordenado.

4.2 Falta de informações e documentos.

4.3 Obra não concluída.

4.4 Inconsistência de informações na verificação da execução do cronograma físico-financeiro.

5. ANÁLISE

5.1 Processo Licitatório desordenado.

Todo Processo Administrativo segue um roteiro lógico de procedimentos com uma sequência cronológica de informações e documentos. Mas segundo a documentação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura, não se consegue ter um mínimo padrão de rotina, tanto de informações quanto de documentos para o Processo Licitatório nº 030/2012, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma unidade de pronto atendimento - UPA.

Conforme documento de Autuação da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde(CPLS), a abertura do Processo Licitatório citado acima foi realizado no dia 13 de novembro de 2012. Em seguida, houve a publicidade do processo em jornal de circulação regional(Jornal do Comércio), no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Pernambuco, respectivamente, nas datas 17 de novembro de 2012, 19 de novembro de 2012 e 15 de novembro de 2012, segundo documentação disponibilizada pela Secretaria de Infraestrutura.

Ao prosseguir na análise da documentação, constata-se que não se sabe precisamente como a Comissão de licitação apreciou as exigências estabelecidas





no ato convocatório, já que não é encontrada todas as informações necessárias dos procedimentos licitatórios, como:

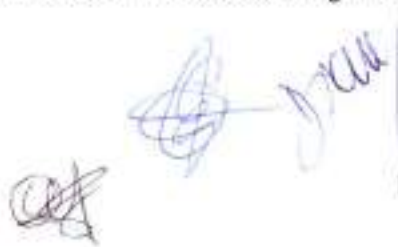
1. Abertura da sessão pelos responsáveis pela licitação, no dia, horário e local estabelecidos, sempre em ato público;
2. Recebimento dos envelopes "Documentação";
3. Identificação dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de carteira de identidade e procuração ou contrato social conforme o caso;
4. Abertura dos envelopes "Documentação";
5. Análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação;

Embora não exista documentação comprobatória dos procedimentos elencados acima, verifica-se na pasta um Parecer Técnico do Engenheiro Civil Dirceu Bezerra de Souza, informando as empresas participantes do sobredito Processo, segundo lista abaixo:

1. Fernandes Machado Engenharia e Arquitetura LTDA-EPP;
2. Monte Sinai - Empreendimentos e Construções LTDA-ME;
3. MM Engenharia e Serviços LTDA-EPP e
4. JR Construções LTDA.

E do Parecer Técnico datado em 07 de dezembro de 2012, verifica-se o posicionamento do engenheiro civil quanto à qualificação técnica das empresas participantes do processo licitatório, no qual é informado que a empresa MM Engenharia e Monte Sinai foram inabilitadas por não atender regra do Edital.

Observa-se também no Parecer Técnico, que em 08 de dezembro de 2012, a CPLS reuniu-se para abertura dos envelopes das propostas, e compareceram ao certame os representantes das empresas Fernandes machado Engenharia e JR





Construções, respectivamente, Alexandre José Fernandes Machado, e Leonard Pedrosa do Nascimento.

Em uma das pastas, foi encontrada uma Ata de reunião de licitação informando que após o julgamento das propostas, sagrou-se vencedora a empresa Fernandes Machado, por ser a empresa mais bem classificada no certame e oferta o menor preço global, no valor de R\$ 1.201.536,37. Observa-se, também nas pastas, que houve o Aviso de Resultado e Termo de Homologação e Adjudicação do certame, conforme documentos datados em 19 de dezembro de 2012 assinados respectivamente por Evalda Maria da Paz Guimarães, Presidente do CPLS e o Dr. Jorge Eduardo Barbosa Neves, Secretário de Saúde há época.

Também foi feita solicitação de informações pela Controladoria Geral do Município à Comissão Permanente de Licitação, mediante o ofício CGM nº 231/2016 e reiterado pelo ofício CGM nº 244.2016, no sentido de conseguir mais informações referentes ao Processo Licitatório. Não há conhecimento sobre nenhum processo licitatório iniciado na Comissão Permanente de Licitação, conforme resposta do ofício CPL nº 037/2016.

Diante do exposto, e por toda observação feita, constata-se que não foi encontrado o Processo Licitatório 030/2012 em sua integralidade, foi realizada uma análise da documentação existente nas três pastas disponibilizadas pela Secretaria de Infraestrutura, e verifica-se uma desorganização de procedimentos na execução da referida licitação, não há uma sequência lógica de informação na disposição das pastas.

Sendo assim a Controladoria Municipal **recomenda-se** que os problemas existentes neste Processo Licitatório nº 030/2012 sejam informados aos demais órgãos de controle, Controladoria Geral da União, Tribunais de Contas, do Estado e da União, e Ministérios Públicos, do Estado e da União e ainda ao Ministério da Saúde.





5.2 Falta de informações e documentos

Em relação a documentação presente nas pastas da Secretaria de Infraestrutura, constata-se poucos documentos que façam referência aos procedimentos integrantes do Processo Licitatório nº 030/2012, não é apresentado Edital de licitação, todos os comprovantes de publicação não estão presentes, os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços de todas as empresas também não foram encontrados para serem apreciados.

Estão presentes apenas as Certidões da Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional e proposta da empresa vencedora Fernandes Machado Engenharia e Arquitetura LTDA-EPP, não existindo nas pastas nenhum outro documento de habilitação da referida empresa e também das demais empresas participantes da licitação.

São apresentados, também, o projeto da UPA, memorial descritivo assinado por técnico responsável, especificação técnica, termo de referência, orçamento, boletins de medição, empenhos, comprovantes de transferências bancárias a empresa favorecida, planilha da empresa vencedora Fernandes Machado, cópias do Contrato de prestação de serviços nº 058/2012, cujo objeto é a elaboração de projeto, e Contrato de prestação de serviços nº 063/2012 para construção da UPA, firmados entre o Município e a empresa vencedora, ordem de serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica, relatórios de acompanhamento diário da obra e algumas fotografias da execução da obra.

Outra constatação na análise da documentação apresentada nas pastas, é que há vários documentos que não estão assinados pelos responsáveis pelas informações existentes.

Diante disso, esta Controladoria **recomenda** a responsabilização de quem tenha extraviado a documentação, e que os demais órgãos de controle sejam cientificados dos problemas existentes.





5.3 Obra não concluída.

No mês de julho de 2016, foi realizada uma vistoria técnica na edificação da UPA Gravata pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, para verificar a situação do imóvel, conforme Nota Técnica nº 003/2016/GABINETE DO INTERVENTOR.

Ocorreram diligências com o propósito de se observar o real cumprimento do contrato, principalmente, quanto à execução da prestação de serviço pela empresa vencedora do certame. E foi constatado, conforme confronto de boletins de medição e empenhos das despesas, que foram pagos um montante de R\$ 1.135.451,74 e valor total da obra foi orçado por R\$ 1.201.536,37, faltando ainda ser executado parte do valor orçado para a conclusão da referida obra.

A primeira constatação apresentada pela Nota Técnica é que houve medição de quantidades de serviços superiores aos executados, configurando duplicidades de medições e de pagamento.

Já a segunda constatação indica que os valores de preço unitário da medição é maior que o da proposta contratada, Configurando, desta forma, uma absurda alteração de regra contratual, sem a devida autorização do município, e além disso, esta alteração faz com que ocorra desequilíbrio financeiro para Administração Pública.

Segundo análise da referida Nota Técnica, não se conseguiu verificar as composições da obra em sua totalidade, já que não se encontravam nas pastas planilhas comprobatórias da execução da obra.

Outro agravante observado é que no dia 21 de agosto de 2014, o Engenheiro e Secretário, há época, assinaram atestado de conclusão da obra, sem a devida conclusão de fato, conforme é constatado tanto pelo o documento inserido no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, do Ministério da Saúde, quanto pela vistoria realizada, conforme Nota Técnica nº 003/2016/GABINETE DO INTERVENTOR, na qual é evidenciada que há falta de sistemas hidráulicos e



elétricos nas "diversas dependências da edificação", segundo fotografias do anexo abaixo.

Observa-se ainda, na pasta com documentos, que o Ministério da Saúde, por intermédio, da Coordenação Geral de Urgência e Emergência encaminhou Ofício nº 095/2015 - CGUE/DAHU/SAS/MS notificando e solicitando justificativas à Secretaria Municipal de Saúde pelo descumprimento do início de funcionamento da UPA 24h.

Dessa forma, e segundo constatações de não conclusão da obra e por falta de subsídios para um maior aprofundamento da auditoria, **recomenda-se** que o Tribunal de Contas de Pernambuco seja informado quanto aos problemas identificados, para que o seu Núcleo de Engenharia execute os trabalhos necessários para a real quantificação dos serviços a serem realizados para a obra ser concluída e devida imputação de responsabilidades.

5.4 Inconsistência de informações na verificação da execução do cronograma físico-financeiro.

Segundo análise realizada na documentação existente, observa-se que é apresentado quadro de prestação de contas elaborado pelo engenheiro civil, Joaquim Queiroz Silveira Filho, evidenciando os empenhos, os valores dos empenhos, data de pagamentos, boletins de medição e ainda seus respectivos valores e datas de pagamento.





Quadro 01(Prestação de Contas)

PRESTAÇÃO DE CONTAS					
DEPÓSITOS SEGUNDO SECRETARIA DE SAÚDE			VALORES PAGOS SEGUNDO EMPRESA E/OU EX-SECRETÁRIO DE OBRAS		
EMPENHO Nº	VALOR	DATA PAGAMENTO	BOLETIM MEDIÇÃO	VALOR	DATA PAGAMENTO
170/001	R\$ 51.568,72	22/03/2013	BM 1	R\$ 60.128,20	X
170/003	R\$ 89.285,28	28/06/2013	BM 2	R\$ 51.568,72	22/03/2013
170/004	R\$ 88.159,78	14/08/2013	BM 3	R\$ 89.285,28	28/06/2013
170/005	R\$ 105.813,66	11/09/2013	BM 4	R\$ 88.159,78	14/08/2013
170/006	R\$ 66.122,86	18/10/2013	BM 5	R\$ 105.813,66	11/09/2013
170/007	R\$ 171.664,02	12/11/2013	BM 6	R\$ 66.122,85	18/10/2013
170/008	R\$ 123.803,05	10/12/2013	BM 7	R\$ 171.664,02	12/11/2013
170/009	R\$ 67.581,40	10/12/2013	BM 8	R\$ 123.803,05	10/12/2013
170/009	R\$ 58.574,14	14/03/2014	BM 9	R\$ 52.146,76	30/01/2014
170/009	R\$ 7.208,53	18/06/2015	BM 10	R\$ 57.968,80	17/02/2014
170/009	R\$ 52.146,76	30/01/2014	BM 11	R\$ 58.574,14	14/03/2014
170/009	R\$ 57.968,80	17/02/2014	BM 12	R\$ 67.581,41	31/03/2014
172/002	R\$ 76.974,01	07/05/2014	BM 13	R\$ 76.974,01	07/05/2014
172/002	R\$ 43.179,63	18/06/2014	BM 14	R\$ 75.401,10	29/05/2015
435/001	R\$ 75.401,10	29/04/2014	BM 15	R\$ 50.388,16	03/04/2013
TOTAL	R\$ 1.135.451,74		TOTAL	R\$ 1.195.679,94	

Do quadro acima, observa-se que os boletins de medição seguem uma ordenação de número de 01 a 15, no entanto ao conferir cada boletim na pasta, verifica-se que o valor do boletim 10, corresponde a um segundo boletim de número 9 que foi renumerado para 10, assim, fica evidenciado a duplicidade de pagamento para o mesmo serviço de pintura. Já os boletins de medição 10, 11 e 12 passaram para as sequências 11,12 e 13, respectivamente. E os dois últimos boletins de numeração 13, passaram para os números 14 e 15, isso segundo confrontação dos





documentos existentes nas referidas pastas. Portanto, verifica-se informações inconsistentes nos boletins de medição do quadro acima.

Além disso, são apresentados no quadro 02 abaixo, diversos documentos de conciliação de contas para confrontação de valores pagos com os serviços executados:

Quadro 02(Diversas Conciliações)

DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
Serviços Contratuais	R\$ 998.444,15
Serviços Extras	R\$ 101.422,35
Capeação pago com preços acima do contrato	R\$ 3.953,88
Valores que a empresa tem a receber	R\$ 29.822,20
Valores recebidos a maior	R\$ 45.550,01
Serviços a realizar	R\$ 185.954,40
Troca de serviços	R\$ 75.540,51

Entretanto, não se define no referido trabalho de conciliação realizado pelo servidor municipal, quanto deverá ser devolvido ao município, visto que houve serviços com valores pagos a maior do que serviços efetivamente contratados, verifica-se também, valores recebidos a maior, serviços a realizar pela empresa contratada e ainda serviços a serem trocados.

Assim, não há uma confrontação de informações coerentes, transparentes e satisfatórias para a correta decisão, isso porque há indícios de inconsistências nos relatórios apresentados e também devido a falta de documentos comprobatórios da execução da obra de forma integral.







Desta feita, **recomenda-se** que o Tribunal de Contas de Pernambuco seja cientificado para realizar auditoria de obras meticolosa, para constatar as desconformidades existentes na execução da referida obra.

6. RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, e em atendimento ao inciso XXII do Art. 9º da Lei Municipal nº 3480/2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Poder Executivo, recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá a adoção das seguintes medidas saneadoras:

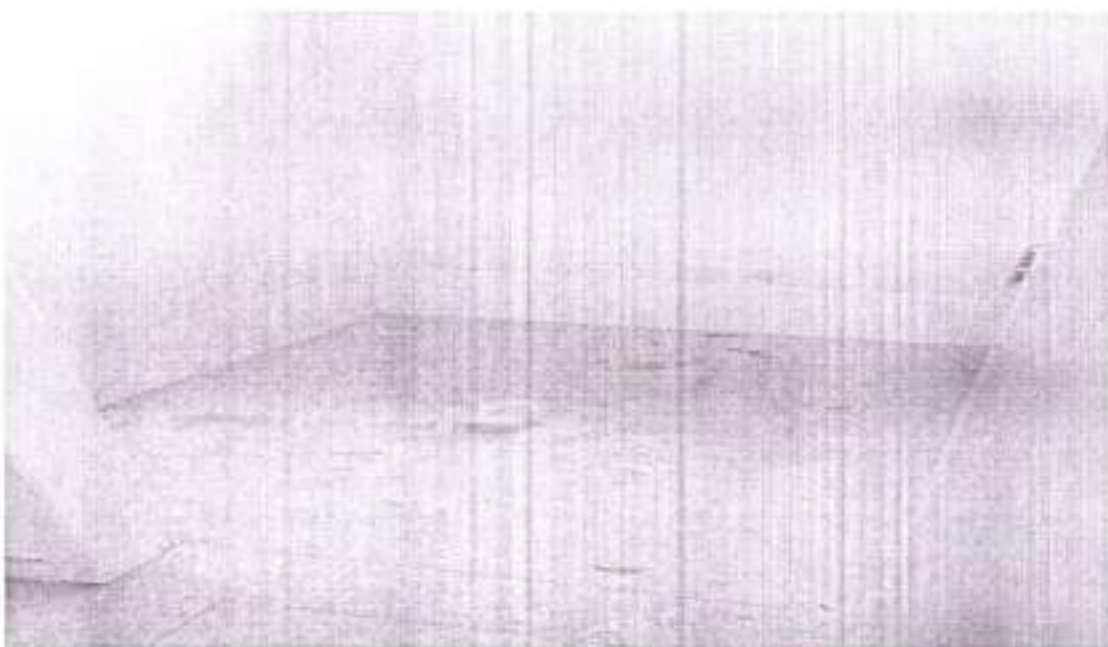
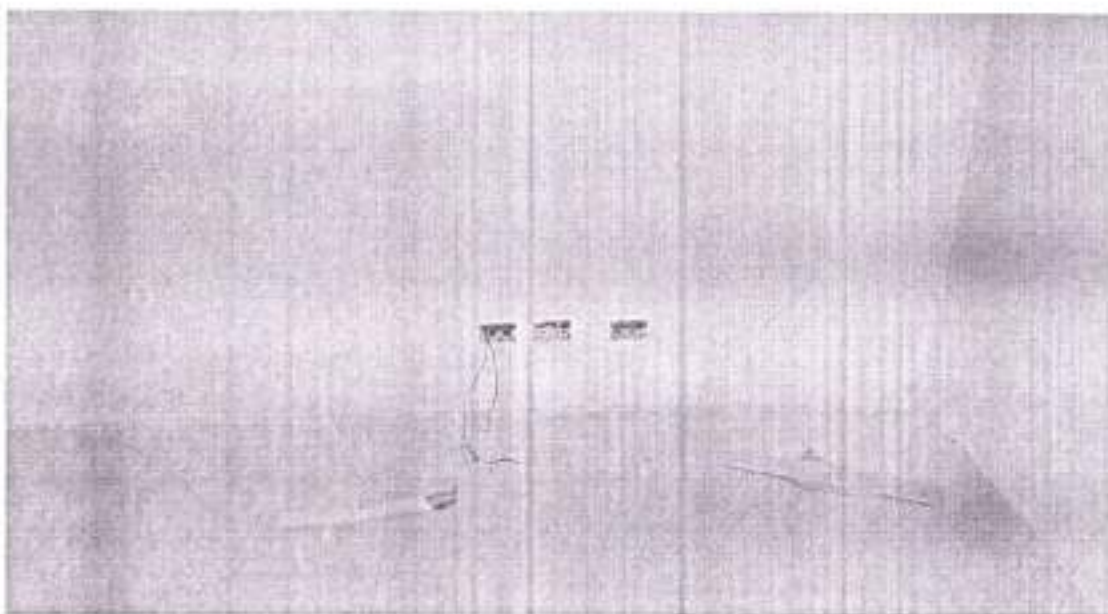
1. Que os problemas existentes neste Processo Licitatório nº 030/2012 sejam informados aos demais órgãos de controle, Controladoria Geral da União, Tribunais de Contas, do Estado e da União, e Ministérios Públicos, do Estado e da União e ainda ao Ministério da Saúde.
2. A responsabilização de quem tenha extraviado a documentação, e que os demais órgãos de controle sejam cientificados dos problemas existentes.
3. Que o Tribunal de Contas de Pernambuco seja informado quanto aos problemas identificados, para que o seu Núcleo de Engenharia execute os trabalhos necessários para a real quantificação dos serviços a serem realizados para a obra ser concluída.
4. Que o Tribunal de Contas de Pernambuco, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e Estadual e Ministério da Saúde sejam cientificado para realizar auditoria de obras meticolosa, para constatar as desconformidades existentes na execução da referida obra.



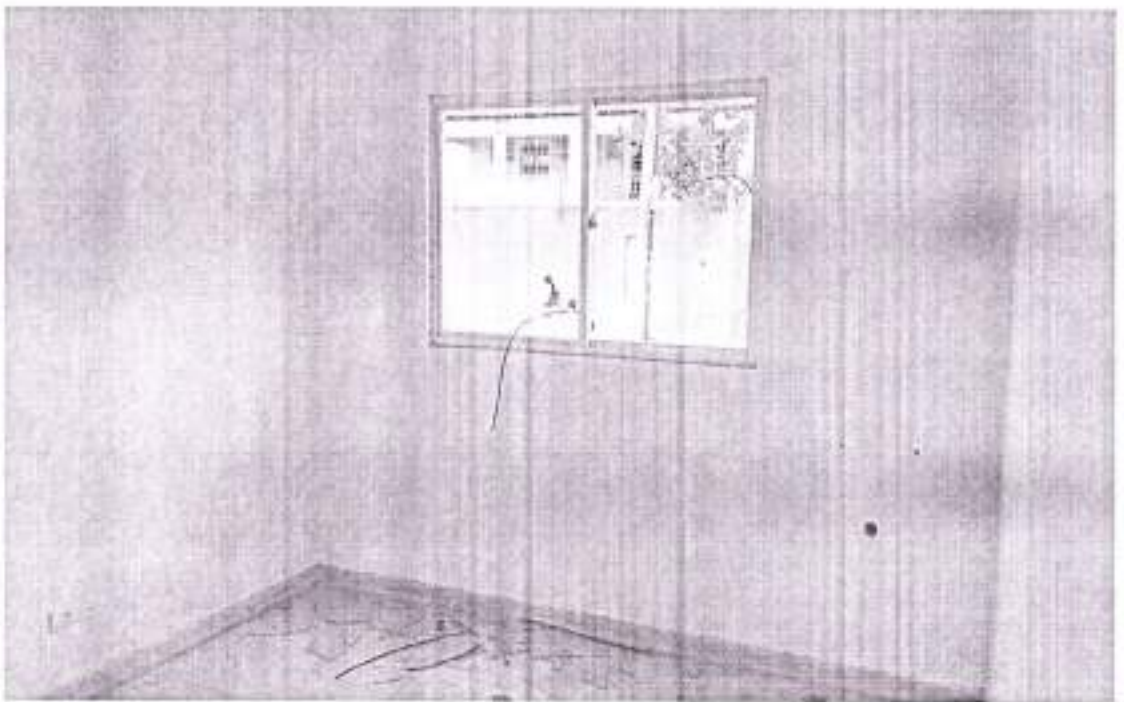


7. ANEXO

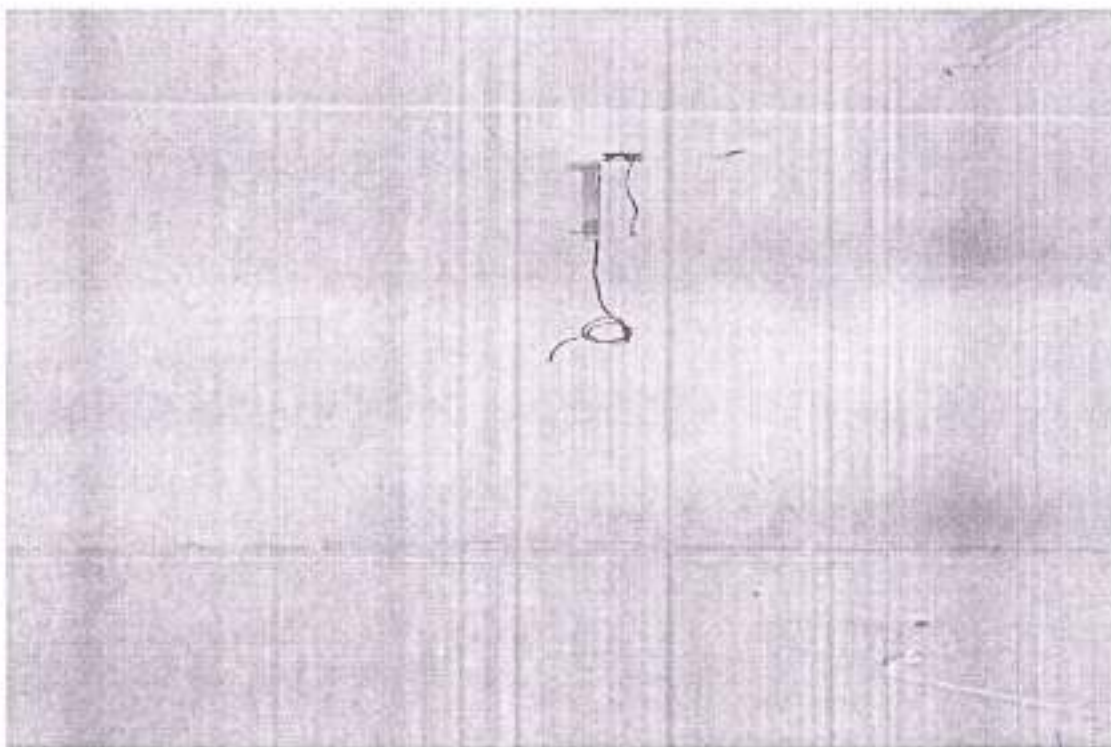
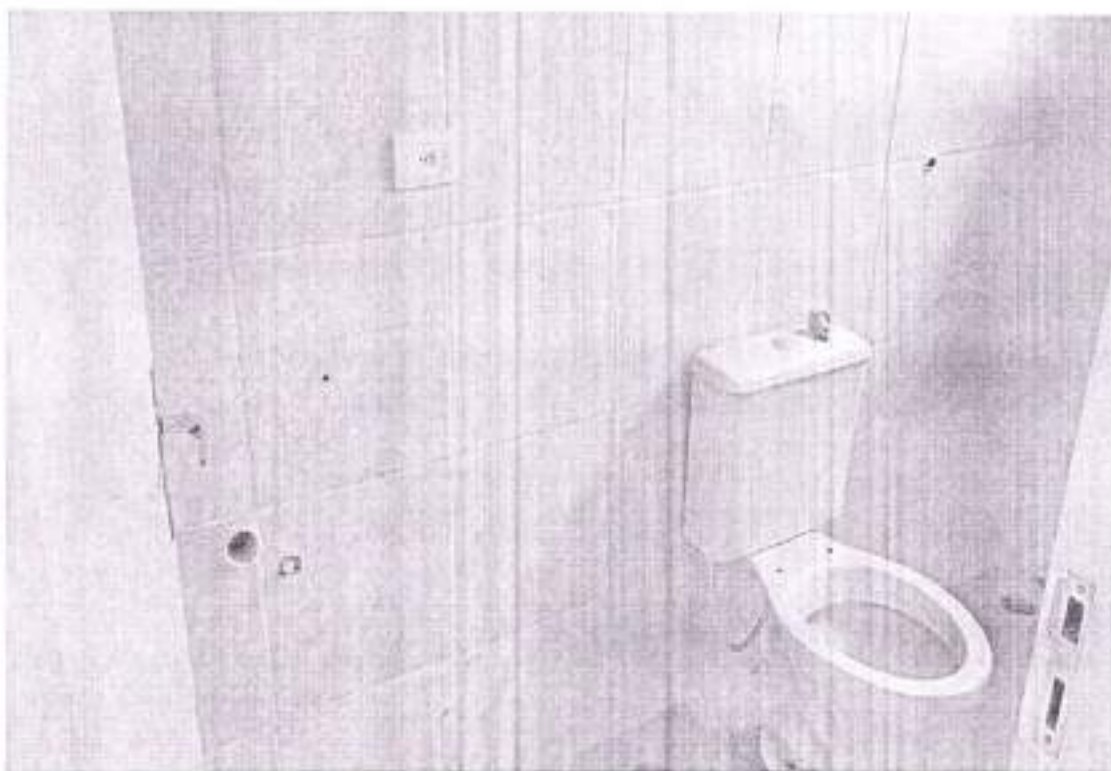
Fotos disponibilizadas pelo Engenheiro da Intervenção, obra não concluída.



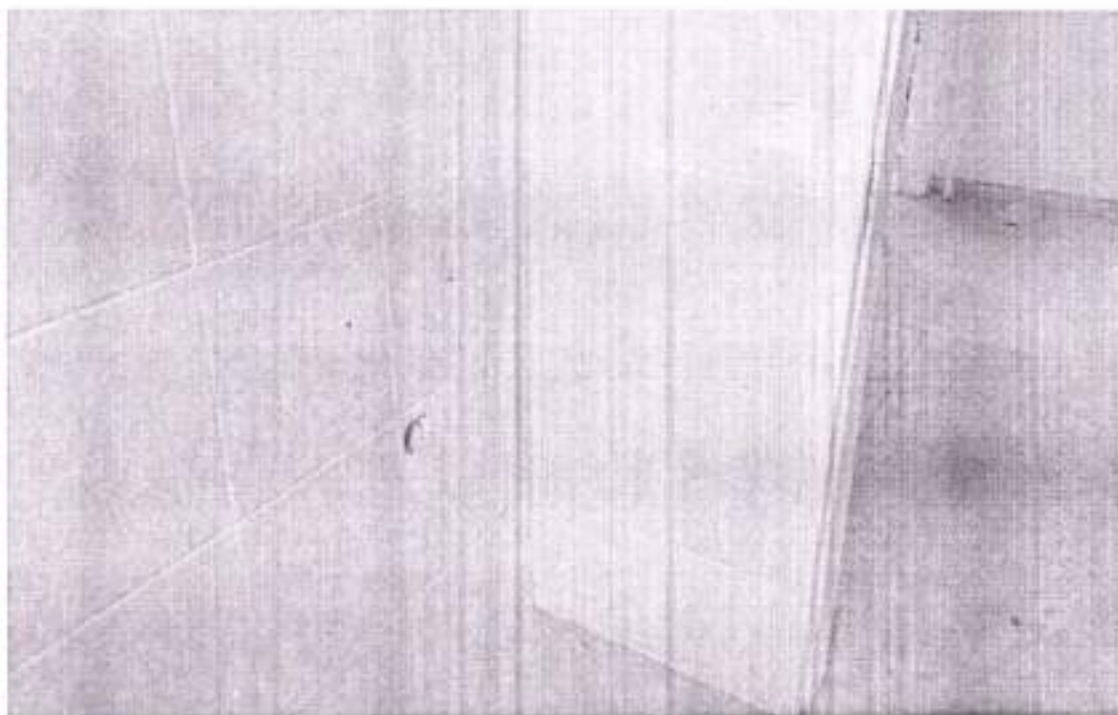




 *Mey*



Gravatá, 03 de outubro de 2016

Emerson Guimarães
Secretário Executivo

Dirany M. Correia
Técnica de Controle Interno

De acordo:

Otávio Monteiro
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM 14/08/2016
TERESA MAGALY
Matrícula 3361

NOTA TÉCNICA

Gravatá (PE), 08 de agosto de 2016.

Nota Técnica n.º 003/2016/GABINETE INTERVENTOR

Assunto: Visita Técnica à UPA, no município de Gravatá - PE

Responsável: Cap PM Batista

Objetivo: Visita técnica para avaliar o estado atual da edificação.

No período compreendido entre 01JUL16 a 01AGO16 foi realizada uma vistoria técnica com a finalidade de verificar situação da edificação da UPA, localizada no município de Gravatá, a iniciativa atende a determinação do Sr. Cel. Mário Cavalcanti, Interventor do município, e teve motivação após visita do solicitante visto a preocupação a qual encontrou a edificação.

É salutar informar que as diligências foram realizadas com o intuito de verificar o fiel cumprimento do contrato no que se refere à execução do serviço confrontando estes com medições da obra, para tanto, foram utilizadas as pastas da obra que estão armazenadas na secretaria de Infraestrutura do Município de Gravatá.

A obra em análise foi compreendida pela contratação de uma empresa de engenharia para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, no município de Gravatá-PE, tomada de preço 003/2012, de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

No que se refere a medições e empenhos, este engenheiro civil constatou, conforme ofício SMS nº 169/2016(fl.34) encaminhado ao Gabinete do Interventor de Gravatá que foi pago na execução da obra em questão um total de R\$1.135.451,74 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), sabendo que seu contrato teve um valor orçado em 1.201.536,37(um milhão, duzentos e





Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo esse valor computado para que a obra em tela fosse devidamente entregue a população gravataense, ou seja, foram gasto 94,4% do previsto sem a finalização da obra, objeto de estudo, conforme demonstrativo a seguir:

VALORES DEPOSITADOS SEGUNDO A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ		
Nº DO EMPENHO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
170/001	R\$ 51.568,72	22/03/2013
107/003	R\$ 89.285,28	28/06/2013
107/004	R\$ 88.159,78	14/08/2013
107/005	R\$ 105.813,66	11/09/2013
107/006	R\$ 66.122,86	18/10/2013
107/007	R\$ 171.664,02	12/11/2013
107/008	R\$ 123.803,05	10/12/2014
107/009	R\$ 67.581,40	10/12/2013



Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

107/009	R\$ 58.574,14	14/03/2014
107/009	R\$ 7.208,53	18/06/2015
107/009	R\$ 52.146,76	30/01/2014
107/009	R\$ 57.968,80	17/02/2014
172/002	R\$ 76.974,01	07/05/2014
172/002	R\$ 43.179,63	18/06/2014
435/001	R\$ 75.401,10	29/05/2014

No que se refere a verificação das composições da obra em questão, verificou-se que tais planilhas comprobatórias não se encontram na pasta encontrada na Secretaria de Infraestrutura não sendo possível fazer uma análise do documento em questão:

Cabe informar que a diligência para conferência de serviços de elétrica e hidráulica da edificação, não foi executada devido à falta de disponibilidade dos projetos executivos de hidráulica e elétrica na pasta da obra, porém, vale ressaltar que apesar da obra estar concluída verificou-se a falta de sistemas hidráulicos, (tipo bacias sanitárias e pias), bem como sistema elétrico (pontos de tomada e cabos) nas diversas dependências da edificação.

Am



Foram constatadas algumas incoerências dos quantitativos e valores encontrados no contrato em questão, conforme a seguir:

Constatação 1 – *Medição de quantidades de serviços superiores às efetivamente executadas/fornecida (duplicata de medição):*

Foi realizada uma análise de quantitativos consistindo na conferência dos principais serviços da obra em questão e confrontando o encontrado “in-loco” com as planilhas de medição ora atestadas e pagas. Pois bem, Ao analisar a medição nº 09(nove) e nº10(dez) (fl. 24 a 31)verificou-se que o item 13.2 – “PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA”, foi pago duas vezes, tendo sido superior ao encontrado “in-loco” . 3562,62m², conforme planilha de levantamento em anexo (fl 08 a 13). logo, ao analisar as duas supracitadas medições (em anexo) verificou-se que o item de referência foi pago com duplicidade onde somando os quantitativos do item em questão temos um total de 5.750,16m² do item 13.2, fato este confirmado que, conforme anexado (fl.22 e 23) neste documento o engenheiro fiscal da obra em análise informou do equívoco ocorrido e cientificou os valores a serem devolvidos, cabendo informar que não foi encontrada nenhuma planilha de adequação ou documento similar que comprove a devolução solicitada.

Constatação 2 – *Valores de preço unitário da medição maior que o da proposta do contrato/ item divergindo da proposta*

Foi verificado que o mesmo item 13.2 – “PINTURA LATEX EM PAREDES INTERNAS CORALAR OU SIMILAR, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA”, na medição nº 09(nove) e nº10(dez) estão com seu preço

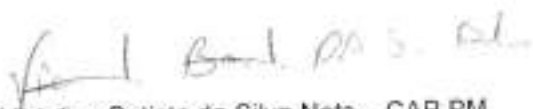


Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

unitário divergindo entre os valores de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 16,13 (dezesseis reais e trezes centavos) por metro quadrado executado, sabendo que esses valores estão bem maiores do que o preço da proposta da empresa contratada, que é de R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos), isso para a tinta acrílica que é o item real do contrato, não sendo justificado no processo tal discrepância dos preços unitários nem tampouco a mudança do item em questão, havendo assim uma possibilidade de pagamento indevido por preço reajustado/acordado o que pode ter desencadeado um desequilíbrio financeiro ao empreendimento em questão e prescindindo da vantagem oferecida pela proposta.

Sabe-se, contudo, que não foram encontrados na pasta da obra documentos que comprovam que os equívocos das duas constatações foram devidamente devolvidos, devido à falta de informações e extravios de documentos da pasta, conforme informado pelo Engenheiro Civil de Infraestrutura e Serviços Públicos, Joaquim Queiroz (fl 06), sendo assim sugiro que o documento, ora produzido, seja encaminhado para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para que seja feita uma auditoria minuciosa da obra em epígrafe a fim de verificar tais inconsistências ou outras, que por ventura de uma fiscalização mais detalhada, possa surgir, assim, caso haja pagamento por serviços executados em desconformidade com o projeto, ensejando superfaturamento por serviços não executados ou por valores de preços unitários maiores que o contrato, que seja tomada as providências julgadas cabíveis.

Respeitosamente,


Victalino Batista da Silva Neto – CAP PM
Engenheiro Civil – CREA 053.051-PE
Equipe Técnica de Assessoramento ao Interventor